



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - N° 1.030 - QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2014

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 405, de 27 de fevereiro de 2014.

Altera a denominação do cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O cargo de Fiscal de Tributos passa a denominar-se Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM, de forma a promover a padronização com os fiscos estadual e federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo estende-se aos servidores inativos do cargo de Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 2º O Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM em plena atividade, além das vantagens de caráter individual, tem direito à compensação financeira correspondente ao valor de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais) pela realização de despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo.

§ 1º A compensação financeira prevista no *caput* tem natureza indenizatória e não será incluída na composição da remuneração sujeita ao desconto previdenciário, não compondo, também, a base de cálculo para efeito de retenção do Imposto de Renda.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* ao Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM ocupante de cargo em comissão ou função gratificada no âmbito da Secretaria da Fazenda.

§ 3º A compensação financeira prevista neste artigo não será devido nos seguintes casos:

- I – gratificação natalina ou 13º salário;
- II – licença para tratamento de saúde;
- III – licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- IV – licença à gestante, à adotante e à paternidade;
- V – durante o período de gozo de férias;
- VI – licença não remunerada para tratar de interesses pessoais.

Art. 3º Será devida indenização de transporte ao Auditor Fiscal da Receita Municipal que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção em viagens a serviço fora do município, correspondente a 30% (trinta por cento) do preço do litro da gasolina comum por quilômetro, considerando para fins de cálculo as distâncias entre municípios.

Parágrafo único. O preço do litro da gasolina que servirá de base para pagamento da indenização prevista no *caput* será aquele constante no empenho mensal a ser pago pelo Município em virtude de processo licitatório correspondente à aquisição de combustível.

Art. 4º A indenização prevista no art. 2º desta lei complementar é de caráter individual e será atualizada em 1º de janeiro de cada ano com base na variação acumulada da UPM do ano anterior, ocorrendo o primeiro reajuste a partir de 2015.

Art. 5º Os servidores da carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal passam a integrar o grupo salarial 17 da tabela do Anexo I - A, da Lei Complementar nº 239/2007, mantidos os níveis de progressão funcional atual para fins de enquadramento.

Art. 6º As despesas com a presente lei complementar correrão às custas do orçamento vigente.

Art. 7º A alteração constante no art. 1º aplica-se a todas as leis, decretos e regulamentações municipais vigentes.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 08/2014

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM R\$
ANO - 2014	2.994.501,72
ANO - 2015	2.994.501,72
ANO - 2016	2.994.501,72

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 406, de 05 de março de 2014.

Altera a Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, e a Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados o § 3º ao art. 96, o parágrafo único ao art. 97, e o § 3º ao art. 98 da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 (...)

“§ 3º A taxa de licença mencionada no *caput* deste artigo também será devida nas seguintes situações:

I – eventos de caráter transitório e/ou eventual, assim considerados os encontros realizados por período de tempo determinado, independentemente da finalidade;

II – comércio ambulante, nos termos definidos pelo Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 84/2000.” (NR)

Art. 97 (...)

“Parágrafo único. Nos eventos mencionados no inciso I, do § 3º do art. 96 desta Lei o contribuinte da taxa será o promotor de eventos.” (NR)

Art. 98 (...)

“§ 3º O valor da Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local – TLL para os eventos de caráter transitório e/ou eventual, bem como para o comércio ambulante, será obtido através da aplicação de percentuais sobre a Unidade Padrão Municipal – UPM, nos termos do item B, da Tabela II anexa a esta Lei.” (NR)

Art. 2º O item B, da Tabela II anexa à Lei Municipal n. 1.715, de 31 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“B – Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local – TLL para eventos de caráter transitório e/ou eventual e ambulante:

	Dia	Mês	Ano
Eventos de caráter transitório e/ou eventual	5%	50%	200%
Comércio Ambulante	2%	50%	200%

(NR)”

Art. 3º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 135 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135 (...)

§ 3º (...)

“VI – comprovante de pagamento da taxa de licença para localização e permanência no local, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei nº 1.715/1979.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I – o art. 95 da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979;

II – a Lei Complementar nº 145, de 28 de setembro de 2003.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Município de Joinville
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio.

Espécie: Rescisão do Convênio nº 006/2013/PMJ/SEPLAN. **Participes:** Município de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Espaço Mágico. **Objeto:** Rescindir o Convênio nº 006/2013/SEPLAN-CV. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município, e Loremar Nazario Rosa, pelo CEI.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 032/2013/PMJ/SEPLAN. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini. **Objeto:** Alterar no Plano de Trabalho, item 1 – Dados Cadastrais da Instituição, o número da conta corrente. **Vigência:** A partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatário:** Udo Döhler e Braulio Cesar da Rocha Barbosa pelo Município de Joinville.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 052/2014.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Instituto de Previdência Social, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 - Centro, doravante denominado **IPREVILLE**, representada pela Diretora – Presidente Marcia Helena Valério Alacon.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede ao **IPREVILLE**, a servidora **Rita de Oliveira Silva Froes**, matrícula nº 18.251, lotada na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Pedagogo;
o **IPREVILLE** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPREVILLE**;
o período de cessão da servidora terá início a partir de **04/02/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora – presidente do IPREVILLE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 055/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.712.983/0001-

89, com sede a Rua Conselheiro Pedreira, 624, Bairro Pirabeiraba, doravante denominada **Hospital e Maternidade Bethesda**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Sr. Hilário Dalmann.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **062/2013/PMJ/SE-PLAN**, firmado em **05/12/2013**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede a Hospital e Maternidade Bethesda, o servidor **Edonir Werlich**, matrícula nº 32.563, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Hospital e Maternidade Bethesda; o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler **Rosane Bonessi Dias**
Prefeito Municipal Secretária de Gestão de Pessoas

Armando Dias Pereira Júnior **Hilário Dalmann**
Secretário da Saúde Diretor Geral do Hospital e Maternidade Bethesda

Testemunhas:
Ivone Raimondi Tomaselli Ana Lucia da Silva Auerhahn
Gerente da Unidade de Administração Coordenadora da Área de
das Políticas de Pessoal Registro Funcional

DECRETOS

DECRETO Nº 21.942, de 14 de fevereiro de 2014.

Altera os incisos V e XIII, do art. 1º, do Decreto nº 19.058, de 11 de maio de 2012, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.584/98, com sua última alteração na composição aprovada pelo Decreto nº 16.603/10.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e XIII, do art. 1º, do Decreto nº 19.058, de 11 de maio de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...
...

V – 01 (um) representante da Fundação Turística de Joinville – Tiago Furlan Lemos
...

XIII – 01 (um) representante do Curso de Arquitetura da Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC – Graziela Cristina Demantova;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.946, de 18 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 03 de março de 2014:

Gerson Machado, do cargo de Coordenador I da Área do Museu Arqueol. de Sambaqui de Joinville.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 21.994, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEN CELIA BAPTISTA, matrícula n. 8.251,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.995, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIZABETH FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.996, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA ALVES, matrícula n. 15.114, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Outros, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.997, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUVENTINA MARIA DAY, matrícula n. 12.274, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.998, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99 e amparada em decisão judicial, a servidora IVANI ZIMMERMANN CANTELLI, matrícula n. 11.567, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.999, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIZETE TEREZINHA DE SOUZA, matrícula n. 30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.000, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA DE ARAÚJO LIMA, matrícula n. 14.366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.001, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIRIAM NOVASKI PEREZ, matrícula n. 23.370, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.002, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIMAR ALVES DE BRITO, matrícula n. 26.063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.003, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA MARIA WALTER DE FREITAS, matrícula n. 14.024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.004, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISIA BORBA DE JESUS, matrícula n. 15.845, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.005, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 15.876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.006, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA DE THOMAZ DOMINGUES, matrícula n. 32.335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.007, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ODIRCE SAMEZIMA, matrícula n. 15.844, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.008, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula n. 25.663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.009, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CARLOS FELIPE DA SILVA, matrícula n. 35.793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Fundação Turística de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.010, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a MARIA CANDIDA CORREA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido FRANCISCO PEDRO CORREA, matrícula n. 14.334-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 25 de janeiro de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.011, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a AQUINO GIRARDI, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida DULCINEIA ANTUNES GIRARDI, matrícula n. 295135, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 06 de janeiro de 2014, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.012, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Cons-

tituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a JORGE MARIO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MARLI DOS SANTOS, matrícula n. 9.821-4, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de janeiro de 2014, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.013, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a AURANY KUBIAK QUADROS, cônjuge do servidor aposentado falecido LAURO QUADROS, matrícula n. 824, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 06 de fevereiro de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.014, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede Pensão por Morte e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, a RUAN FELIPE PLOCHARSKI PEREIRA, filho dependente do servidor falecido OSNI PEREIRA, matrícula n. 10.072, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de janeiro de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014, data do óbito do servidor.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.015, de 25 de fevereiro de 2014.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a MARCILIA HONORATA AMORIM, na condição de companheira do servidor falecido JOÃO ANTONIO NETO, matrícula n. 19.175-0, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de dezembro de 2013, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.016, de 25 de fevereiro de 2014.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a MARLENE GOULART ALVES, na condição de cônjuge do servidor falecido DECIO BENTO ALVES, matrícula n. 15.022-6, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.992, de 25 de fevereiro de 2014.

Reverte benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida à servidora MARISIA LEITE CASA, matrícula nº. 9.281, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, através do Decreto 17.415, de 04 de fevereiro de 2011, no cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, conforme o art. 27, inc. I da Lei Complementar n.º 266/2008, em virtude do julgamento do processo APE-11/00154792 perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, considerando insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 17.415, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.993, de 25 de fevereiro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISIA LEITE CASA, matrícula nº. 9.281, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE PORTARIA Nº 432/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 09/2014 – Hexis Científica S/A.
O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 009/2014 – Hexis Científica S/A
PROCESSO Nº: PE 114/2013
OBJETO: Aquisição de vidrarias, reagentes, padrões e materiais de consumo para os Laboratórios Operacional e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville – Lotes nº 2, 3, 6 e 7
GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrava Becker
MATRÍCULA: 576
FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin
MATRÍCULA: 582
FISCAL SUPLENTE: Giuliana Mara Farias
MATRÍCULA: 485
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 25/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 433/2014

Nomeia Gestor e fiscal dos Contratos 174/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 174/2013 – Digitrol Indústria e Comércio Ltda.
PROCESSO Nº: PE 088/2013
OBJETO: Aquisição de macromedidores tipo ultrassônico intrusivo, car-

retel e de inserção para serem instalados no sistema de abastecimento de água da cidade de Joinville/SC: Lote 01.

GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA: 503

FISCAL TITULAR: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA: 589

FISCAL SUPLENTE: Rivanildo Pessoa Geremias

MATRÍCULA: 621

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 25/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 437/2014

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anula a nomeação na portaria 330/2013 do contrato 020/2010 e nomeia novo gestor e fiscais

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º - Anular a nomeação feita para o contrato nº 020/2010, através da Portaria nº 330/2013, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º- Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 020/2010
PROCESSO Nº: CC 02/2010
GESTOR DO CONTRATO: GIOVANI JOSÉ OSMARINI
MATRÍCULA: 423
FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE DAMASCENO
MATRICULA: 525
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: GELSON SCHLICKMANN PHILIPPI
MATRÍCULA: 424

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 438/2014

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Institui os Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio – Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
ROBERTA PEREIRA OENINNG – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
ACIRO WALMIR FROEHLICH MICHEL BITENCOURT CIPRIANO
AUGUSTO CUNHA DE OLIVEIRA OSCAR SCHOLZ
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES
FELIPE VIEIRA DE LUCA RICARDO BECKER
LEONICE KINETZ JULIANI VILSON RIECK
MÁIRA FUCHTER VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 322/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 439/2014

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ROBERTA PEREIRA OENINNG – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

DEMAIS MEMBROS: ACIRO WALMIR FROEHLICH AUGUSTO CUNHA DE OLIVEIRA CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES FELIPE VIEIRA DE LUCA LEONICE KINETZ JULIANI MAIRA FUCHTER	MICHEL BITENCOURT CIPRIANO OSCAR SCHOLZ PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES RICARDO BECKER VILSON RIECK VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES
--	---

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 323/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 440/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 172/2013 – Semage Manutenção Industrial Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 172/2013 – Semage Manutenção Industrial Ltda
PROCESSO Nº: DL 125/2013

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva do motor elétrico da motobomba nº 7, de 600CV, da marca General Electric, da Estação de Tratamento de Água do Cubatão, com fornecimento de peças.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassini

MATRÍCULA: 332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA: 488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior

MATRÍCULA: 728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 441/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 170/2013 - Viviane Crestan De Oliveira EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 170/2013 – Viviane Crestan De Oliveira EPP

PROCESSO Nº: PE 090/2013

OBJETO: Aquisição de três inversores de frequência para as unidades de recalque em vias públicas do sistema de abastecimento de água da Companhia Águas de Joinville

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassini

MATRÍCULA: 332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA: 488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior

MATRÍCULA: 728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 442/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 145/2013 - Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no

Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 145/2013 – Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda

PROCESSO Nº: IL 095/2013

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em sete motobombas marca ABS/SULZER com fornecimento de peças.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassini

MATRÍCULA: 332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA: 488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior

MATRÍCULA: 728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 444/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 018/2014 – Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda:**

CONTRATO Nº: 018/2014. **PROCESSO Nº:** 010/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos com operador para execução de serviço de limpeza da captação antiga da Estação de Tratamento de Água do Rio Piraí.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014.

VIGÊNCIA: 17/02/2014 a 17/07/2014.

GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

FISCAL TITULAR: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Rafael Sansana

MATRÍCULA Nº: 0147

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 445/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 020/2014 – **Hidromar Indústria Química Ltda.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Hidromar Indústria Química Ltda:**

CONTRATO Nº: 020/2014. **PROCESSO Nº:** 008/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos com operador para execução de serviço de limpeza da captação antiga da Estação de Tratamento de Água do Rio Piraí.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2014.

VIGÊNCIA: 18/02/2014 a 17/02/2015.

GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

FISCAL TITULAR: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Rafael Sansana

MATRÍCULA Nº: 0147

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 446/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 019/2014 – **Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:**

CONTRATO Nº: 019/2014. **PROCESSO Nº:** 007/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel toalha em rolo para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori

MATRÍCULA Nº: 0759

FISCAL TITULAR: Oscar Scholz

MATRÍCULA Nº: 0566

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann

MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 447/2014

Nomear gestor e fiscais do contrato 003/2014

Resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 003/2014 – EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA - ME

PROCESSO Nº: Pregão Eletrônico Nº 107/2013

OBJETO: Aquisição de Licenças Adobe TLP Photoshop, Indesign, Premiere e CorelDraw, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2013.

GESTOR DO CONTRATO: Giovanni José Osmarini

MATRÍCULA: 423

FISCAL TITULAR: Diego Anselmo dos Santos – Licenças Adobe (03)

MATRÍCULA: 745

FISCAL TITULAR: Charlotte Elisa Maehl – Licença CorelDraw

MATRÍCULA: 127

FISCAL SUPLENTE: Aline S. Guimarães Machado

MATRÍCULA: 540

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 452/2014

Nomeia os representantes da Companhia Águas de Joinville para comporem o Comitê Cubatão Cachoeira Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão (norte) e Cachoeira de Joinville,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville no referido Comitê, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

Membros Titulares:

Dieter Neermann – Diretor Operacional – Engenheiro Civil;
Clarissa Campos de Sá – Engenheira Sanitarista e Ambiental;
Helena Dausacker da Cunha – Engenheira Sanitarista e Ambiental;

Membros Suplentes:

Paloma Meneghini – Engenheira Sanitarista e Ambiental;
Rafael Luiz Passoni Sanches – Químico;
Cláudia Rocha – Bióloga.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 292/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 04/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 453/2014

Padroniza as siglas dos cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar padrão para a criação de siglas para os cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville:

Diretoria: Cinco letras, iniciando com a letra “D”
Assessorias: Quatro letras, iniciando com a letra “A”
Gerências e Coordenações: Três letras, iniciando preferencialmente com as letras “G” e “C”, respectivamente.

Art. 2º - Padronizar as siglas para os respectivos cargos de liderança da Companhia, conforme estabelecido na tabela que segue:

Nomenclatura e Siglas	
Nomenclatura	Sigla
Diretoria Presidência	DIPRE
Assessoria Jurídica	AJUD
Auditoria	AUDI
Assessoria de Desenvolvimento Institucional	ADIN
Assessoria de Comunicação	ACOM
Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade	APGQ
Secretaria	SEC
Diretoria Comercial e Administrativa Financeira	DICAF
Gerência de Gestão de Pessoas	GGP
Coordenação de Remuneração e Administração de Pessoal	CRA
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	CDH
Gerência Financeira	GFI
Coordenação Financeira	CFI
Coordenação Contábil	CON
Gerência de Suprimentos e Logística	GSL
Coordenação de Logística	CLO
Coordenação de Licitações e Compras	CLC
Coordenação de Patrimônio	CPA
Gerência de Tecnologia da Informação	GTI
Coordenação de Suporte e Desenvolvimento	CSD
Gerência de Faturamento e Cadastro	GFC
Coordenação de Leitura e Faturamento	CLF
Coordenação de Fiscalização	COF
Coordenação de Cadastro Integrado	CCI
Gerência de Relacionamento com o Cliente e Serviços Comerciais	GRS
Coordenação de Serviços Comerciais	CSC
Coordenação de Relacionamento com o Cliente	CRS
Coordenação de Educação Socioambiental	CES
Diretoria Técnica	DITEC
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Operacional	APDO
Gerência de Água	GAG
Coordenação de Produção	CPR
Coordenação de Adução e Distribuição	CAD
Gerência de Esgoto	GES
Coordenação de Tratamento	CTR
Coordenação de Coleta e Transporte	CCT
Gerência de Serviços Operacionais	GSO
Coordenação Eletromecânica	CEM
Coordenação de Laboratório de Controle de Qualidade	LCQ
Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	CMR
Assessoria de Planejamento Técnico e Gestão Ambiental	APGA
Gerência de Projetos de Engenharia	GPE
Coordenação de Projetos	COP
Gerência de Obras	GOB
Coordenação de Obras	COB

Parágrafo único. As revisões de sigla somente serão permitidas na ocasião de mudança de organograma.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 347/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos até a data da reunião da Assembleia que aprovou a referida alteração.

Joinville, 04/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade nas documentações de habilitação apresentadas ao Pregão Presencial nº 132/2013, pela empresa SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho
Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 5/2014

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribui-

ções, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, os servidores Ana Damaris Tomelin Andryeiak, que ocupa o cargo de Gerente de Administração e Finanças, matrícula nº 42978 – CNH nº 01908381941 – Cat. Hab. B – Validade: 23/2/2017 – Emissão: 6/3/2012; Sérgio Luiz Girolla Junior, que ocupa o cargo de Coordenação da Área de Informática, matrícula nº 43945 – CNH nº 0231359441– Cat. Hab. AB - Validade: 23/1/2018 – Emissão: 31/1/2013; Júlio César Schneider, que ocupa o cargo de Coordenação dos Serviços e Controle Patrimonial, matrícula nº 13523 – CNH nº 00763995088 – Cat. Hab. AC – Validade: 11/5/2014 – Emissão: 28/5/2009 e João Carlos Voos - Agente Administrativo, matrícula nº 30335 – CNH nº 00664766243 – Cat. Hab. B – Validade: 15/4/2014 – Emissão: 8/5/2009 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 26 de fevereiro de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 033-GAB-2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 009 – GAB – 2014, publicado no Jornal do Município nº 1026, de 6 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:

O Professor **Adriano Fermiano**, matrícula nº **3.452**,

Leia-se:

O Professor **Adriano Fermiano**, matrícula nº **36.452**,

Joinville, 21 de Fevereiro de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 001/SEPLAN, de 2 de janeiro de 2014.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na Capacitação para o Desenvolvimento da Gestão Ambiental no Município de Joinville, Destinado ao Corpo Técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA) – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n. ° 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização na Capacitação para o Desenvolvimento da Gestão Ambiental no Município de Joinville, Destinado ao Corpo Técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA).

Presidente:
- Cleide Beatriz Braga – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Karina Michele Carvalho – UCP;
Dalzemira Anselmo da Silva Souza - FUNDEMA;
Dieter Klostermann - FUNDEMA;
Felipe Romer Batista – FUNDEMA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de janeiro de 2014.

Miguel Angelo Bertolini,

Secretário.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 065/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 012/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a suposto assédio, conforme Ocorrência 000110082014 e MI nº 140/2014-GUSR.

Portaria nº 066/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 013/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação à eventuais irregularidades ocorridas no processo licitatório nº 187/13.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 67/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 67/13, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-3575, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 05 de março de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 60/12 - Determina à servidora Rosana Becker, matrícula 40.209, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria da Educação, a *demissão* do cargo público, o que faz com base no art. 172, incisos VI e XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, face a insubordinação grave em serviço e a acumulação ilegal de cargo público.

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/13 - Determina ao servidor Eduardo Luiz Pomiecinski, matrícula 42.639, ocupante do cargo de médico do trabalho, lotado na Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas, a *demissão* do cargo público, o que faz com base no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 05 de março de 2014

Udo Döhler

Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 41/13 - Determina o ressarcimento aos cofres públicos, o valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), referente ao termômetro Timpânico adquirido para substituir o furtado, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento da servidora Roseane Camargo, matrícula 7.582-2, em 02 (duas) parcelas, e ainda, caso seja cobrado do HMSJ a responsabilidade e o ressarcimento com relação ao aparelho de HGT, deverá ainda ser aplicado o constante no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Joinville, 05 de março de 2014

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25/2014

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de descumprimento do contrato nº 276/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa BYCOMP Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática – Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Aline Silva Pereira, matrícula 38213 (presidente) – Secretaria da Saúde
Marlon Leandro Nobre, matrícula 28467 (membro) – Secretaria da Saúde
Domingos Alacon Júnior, matrícula 14405-3 (membro) – Secretaria da Saúde

Joinville, 21 de Fevereiro de 2014.

Armando Pereira Dias Júnior

Secretário da Saúde

PORTARIA Nº. 27/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado na Unidade Básica da Família Morro do Amaral.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

A servidora abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 181/2014 – Unida-de Básica de Saúde da Família Morro do Amaral) em anexo a esta Portaria, para conduzir a motocicleta Biz, placa MCY5112, da Unidade de Saúde da Família Morro do Amaral:

- Maristela Monteiro Borges, matrícula 42.671.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 25 de Fevereiro de 2014.

Armando Pereira Dias Júnior

Secretário da Saúde

PORTARIA Nº. 29/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Regional de Saúde Vila Nova.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

A servidora abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 16/2014 – Coordenação do Regional de Saúde Vila Nova), em anexo a esta Portaria, para conduzir a motocicleta Biz 100, placa MCX7012, do Regional de Saúde Vila Nova:

- Solange Wagner Koentopp, matrícula 44.183, CNH nº 04772885898.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 27 de Fevereiro de 2014.

Armando Pereira Dias Júnior

Secretário da Saúde

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 017/2014

DATA: 17/02/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 011/2014

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de instalação e apoio para manutenção de válvulas do tipo borboleta PN16, FD, DN 700 mm da Adutora do Pirai. VALOR: R\$ 12.272,68 (doze mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATO Nº: 018/2014

DATA: 17/02/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 010/2014

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Locação de equipamentos com operador para execução de serviço de limpeza da captação da Estação de Tratamento de Água do Rio Pirai. VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 150 dias

CONTRATO Nº: 019/2014

DATA: 14/02/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 007/2014

CONTRATADA: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel toalha em rolo para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 21.297,60 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 14 meses

CONTRATO Nº: 020/2014

DATA: 18/02/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2014

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consu-mo humano das Estações de Tratamento de Água – ETA Pirai e ETA Cubatão, compreendendo: 129.600 kg de cloro gás líquido em cilindros de 900 kg. VALOR: R\$ 720.576,00 (setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis re-ais).

VIGÊNCIA: 01 ano

CONTRATO Nº: 021/2014

DATA: 19/02/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 117/2013

CONTRATADA: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: Implantação de rede de água em PEAD, através de método não destrutivo (MND), com fornecimento de materiais, para travessia em rodovia esta-dual, localizada no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 24.999,73 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 05 meses

CONTRATO Nº: 022/2014

DATA: 28/02/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 012/2014

CONTRATADA: JJ ESTACIONAMENTO E COMÉRCIO DE AUTO PE-ÇAS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de cinco vagas de estacionamento para o posto de atendi-mento central da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 14 meses

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009

DATA: 20/02/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 058/2009

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) mes-es.

VIGÊNCIA: 20/05/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012

DATA: 21/02/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2012

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários em 4,8510%, de acordo com a varia-ção acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST no período de Novembro de 2012 a Outubro de 2013, perfazendo o valor total de R\$ 6.844,96 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.399,77 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

DATA: 21/02/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 130/2012

CONTRATADA: ROTÁRIA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Reajuste do saldo remanescente do objeto, perfazendo o valor de R\$ 3.979,32 (três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.772,81 (duzentos e quarenta e cinco mil set-centos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2012

DATA: 21/02/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 136/2012

CONTRATADA: VIASAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reajuste do saldo remanescente do objeto, perfazendo o valor de R\$ 17.201,22 (dezessete mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.208.068,93 (um milhão duzentos e oito mil sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2009

DATA: 24/02/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 098/2009

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor contratual de acordo com o percentual do IGP-M (FGV) acumulado no período de Dezembro de 2012 até Novembro de 2013, o qual corresponde a 5,6096% de correção total.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.016,00 (noventa e cinco mil e dezesseis reais).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

DATA: 27/02/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2011

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Reajuste do saldo remanescente contratual em 6,9032%; acréscimo quantitativo do contrato correspondente a 10,3323% e supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 4,5198% do valor original do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.091.846,45 (vinte e dois milhões noventa e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2012

DATA: 27/02/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 092/2011

CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratado correspondente a 14,3066%; supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 3,5252% do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.061.759,84 (vinte e um milhões sessenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 23/12/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010

DATA: 28/02/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2010

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGI-CAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINEN-SE

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) me-ses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 68.054,40 (sessenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2015

Joinville, 06 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2013

Contratada: Allianz Seguros S.A

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em **19/02/2014** passando a encerrar em **19/02/2015**.

Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente aditivo cor-rerão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224.CR9.3.3.3.3.9.0 – fonte 224.

Joinville, 19 de fevereiro de 2014.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 017/2012

Contratada: CAL Centro Automotivo Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 28/02/2014 passando a encerrar em 31/12/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541..0011.2001.224.4.33390.39 – serviços e 44.01.18.541.0011.2001.224.4.33390.30 – peças – Fonte 200.

Cláusula Terceira: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 018/2012

Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 28/02/2014 passando a encerrar em 31/12/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541..0011.2001.224.4.33390.39 – serviços e 44.01.18.541.0011.2001.224.4.33390.30 – peças – Fonte 200.

Cláusula Terceira: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000118_2012

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias de fevereiro de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/ MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada solici-tou reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos valores do fabricante. Considerando que a próxima colocada apresentou valor superior ao solici-tado no reajuste. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000118_2012, cláusula 10.2, alterar o valor contratual do item abaixo rela-cionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presen-cial nº 004/2013, firmada em 12/04/2013.

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA						
Item	Quantidade Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
24	250.000	0,25	PCT	15566	Compressa de gaze hidrofíla esteril medindo 7,5 x 7,5 cm fechada, densidade de 13 fios por cm2 confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela. 03 camadas e cinco dobras, alvejadas, isentos de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes opticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensao para evitar o desfilamento.embalagens em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificacao, lote e validade, responsavel tecnico e registro na anvisa. <p>MARCA: AMERICA</p>	0,32

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça

Coordenadora Interina

Serviço de Gestão de Contratos

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Executivo HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000191_2012

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias de fevereiro de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/ MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada solicitou cancelamento do item, com a justificativa de impossibilidade de importação da matéria-prima. Considerando que a próxima colocada apresentou interesse em nos atender. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000191_2012, cláusula 10.2, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2013, firmada em 21/06/2014.

81.887.838/0001-40- PRODIET FARMACEÚTICA S/A.						
Item	Quantidade Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
64	600	37,00	ADESIVO	7965	FENTANILA TRANSDERMICO - 2,5MG (25MCG) DE FENTANILA EM UMA AREA DE 10CM QUADRADOS. <p>MARCA: JANSSEN</p>	38,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 10 de fevereiro de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça

Coordenadora Interina

Serviço de Gestão de Contratos

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Executivo HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto 7.892/13 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P. de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Marcos Luiz Krelling, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos enterais e parenterais, com cessão em regime de comodato de 380 bombas de infusão volumétrica, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.N.º 073/2013**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ENTERAIS E PARENTERAIS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE 380 BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA**.

Item	Código	Unid. medida	Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	11222	PC	EQUIPO MACRO GOTAS PARENTERAL PARA BOMBA INFUSAO SISTEMA PERISTALTICO EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR, COM PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PARTICULAS, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,60 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINACAO LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORA USO UNICO,ATOXICO, APIROGENICO, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. Marca: BBRAUN	40.000	R\$ 9,00	R\$ 360.000,00
2	11221	PC	EQUIPO MACRO GOTAS ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO SISTEMA PERISTALTICO EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR, COM PONTA PERFURANTE ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS OU DE VIDRO, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,60MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, TERMINAL CONICO GRADUADO, COM AJUSTE PERFEITO AOS DIFERENTES TIPOS DE SONDAS GASTRICAS, COM TAMPAS PROTETORA, USO UNICO,ATOXICO, APIROGENICO, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. Marca: BBRAUN	30.000	R\$ 9,72	R\$ 291.600,00

Valor total do Licitante: R\$ 651.600,00

Valor total da Licitação: R\$ 651.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.N.º 073/2013**.
3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.N.º 073/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO - S.R.P.N.º 073/2013**, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.
4.1.1. A entrega dos produtos deverá acontecer no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/nº (próximo a ACE)- Anita Garibaldi – Joinville - Santa Catarina, de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.1.2. A entrega das bombas de infusão em regime de comodato deverá acontecer no Setor de Patrimônio, situado na Travessa São José s/nº (próximo a ACE)- Anita Garibaldi – Joinville - Santa Catarina, de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min.

Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais e o Setor de Patrimônio deverão ser previamente consultados da disponibilidade.

4.1.3. A entrega das bombas de infusão em regime de comodato deverá ocorrer juntamente com a primeira entrega dos materiais, após emissão da Nota de Empenho Orçamentário.

4.2. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, **número do processo e número do empenho global**.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.

VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.3. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. A CONTRATADA deverá entregar, em regime de **COMODATO**, **380 (trezentos e oitenta) bombas de infusão peristáltica linear**, com as características técnicas descritas no ANEXO I.

6.7. As bombas de infusão disponibilizadas ao Hospital terão a assistência técnica prestada pela CONTRATADA, sendo esta responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

6.8. O despacho e as despesas com o transporte das bombas de infusão para fins de assistência técnica serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.9. A CONTRATADA deverá retirar e entregar as bombas de infusão, para assistência técnica, obrigatoriamente, no Serviço de Patrimônio, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira (dias úteis).

6.9.1. A CONTRATADA deverá realizar o atendimento em no máximo 02 (dois) dias úteis após a realização do chamado, por meio de Notificação via telefone e/ou e-mail.

6.9.2. A CONTRATADA deverá substituir qualquer bomba de infusão durante o período de assistência técnica, por outro equipamento com as mesmas características, de modo a evitar o desguarnecimento dos pacientes que eventualmente estiverem em uso do material na ocasião do chamado.

6.9.3. A CONTRATADA deverá devolver as bombas de infusão retiradas para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo 10 (dez) dias úteis após o chamado realizado pelo Serviço de Engenharia Clínica do Hospital.

6.9.4. A CONTRATADA deverá devolver cada bomba de infusão retirada para a execução de serviços de assistência técnica acompanhado de documento técnico ou ordem de serviço, este deverá ser emitido em papel,

relatando as ações realizadas e com o certificado de calibração.

6.10. A CONTRATADA deverá entregar relação das bombas de infusão disponibilizadas ao Hospital com os seus respectivos números de série ao Setor de Patrimônio.

6.11. Os equipamentos entregues com cabo de energia com pino 2P + T padrão anterior, caso haja a necessidade de troca para pino 2P + T novo padrão brasileiro, deverá ser feita pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

6.12. A CONTRATADA deverá fornecer o manual de operação em português para cada setor do Hospital que utilize as bombas de infusão, bem como, oferecer treinamento sobre manuseio e utilização aos operadores.

6.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar bombas de infusão com o prazo de calibração vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

- c.4) não manter a proposta após a adjudicação;
 c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
 c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 c.7) fraudar a execução do contrato;
 c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de idoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de idoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. Quaisquer alterações contratuais, somente poderão ser efetuadas com autorização formal do Órgão Gerenciador e estarão sujeitas às hipóteses legais previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, estando vedada a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 12 §1º do Decreto 7.892/13.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, de acordo com o art. 55, §2º da Lei 8.666/93..

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

Maurício Rodrigues Silva
Laboratorios B. Braun S/A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 000160_2013

IDENTIFICADOR BB 522909

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 064/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Carlos Alexandre da Silva e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de saneantes e afins nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a aquisição de saneantes e afins.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Cód	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
14	16977	FRC - CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO 100ML CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO = ANTI-SÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL PARA USO NA ANTISSEPZIA DO CAMPO OPERATÓRIO - PRODUTO PRONTO USO SEM ENXÁGUE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, Marca: RIOQUIMICA	67.200	R\$ 1,38	R\$ 92.736,00
15	3352	L - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DETERGENTE DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE = ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSER DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: RIOQUIMICA	4.368	R\$ 9,00	R\$ 39.312,00
21	3007	PC - ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA = ESCOVA DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÇO E NA OUTRA, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSCÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: RIOQUIMICA	155.520	R\$ 1,30	R\$ 202.176,00
25	1299	L - GLICERINA BRANCA LIQUIDA (EMBALAGEM 01 LITRO) GLICERINA BRANCA LIQUIDA - DEMULCENTE, EMOLIENTE, UMECTANTE, HIDRATANTE - EMBALAGEM 1000ML Marca: RIOQUIMICA	240	R\$ 13,05	R\$ 3.132,00

Valor total do Licitante: R\$ 337.356,00

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
12	2202	L - CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA = SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% - LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: RIOQUIMICA	5.904	R\$ 8,78	R\$ 51.837,12
13	981	L - CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO = ANTI-SÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL PARA USO NA ANTISSEPZIA DO CAMPO OPERATÓRIO - PRODUTO PRONTO USO SEM ENXÁGUE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: RIOQUIMICA	6.768	R\$ 7,10	R\$ 48.052,80
16	15759	L - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% COLORIDA CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% COLORIDA. FRASCO DE 1.000ML PARA USO EM HEMODINAMICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. Marca: RIOQUIMICA	192	R\$ 7,85	R\$ 1.507,20

Valor total do Licitante: R\$ 101.397,12

04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	922	L - ACETONA Removedor/Solvente para esmalte Marca: DGL	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
4	6455	LT - ACIDO ACETICO GLACIAL ÁCIDO ACÉTICO PURO - USO EM MÁQUINAS DE HEMODIALISE. Marca: DGL	24	R\$ 27,50	R\$ 660,00
8	2823	L - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1000ML) ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) - ANTISSEPTICO - EMBALAGEM 1000ML. Marca: DGL	1.632	R\$ 2,47	R\$ 4.031,04
18	3353	L - DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MULTI-ENZIMÁTICA. CONTENDO NO MÍNIMO 05 ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, pH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO. DE AÇÃO RÁPIDA. VOLUME 1000ML. POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO.	2.664	R\$ 74,00	R\$ 197.136,00

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PARA A ANÁLISE DO PREÇO, SERÁ CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO DO PRODUTO (DILUIÇÃO), DECLARADAS PELO FABRICANTE EM ROTULO E /OU BULA. Marca: INDAZIME 6 ST			
27	2849	L - HIPOCLORITO 2% 1000ML Marca: DIVEREX 2.0%	360	R\$ 3,53	R\$ 1.270,80
31	1302	L - TINTURA DE BENJOIM 1000ML TINTURA DE BENJOIM (RESINA DE BENJOIM 20G em 40g de VEÍCULO ALCOOLICO) - ANTISÉPTICO LOCAL, PROTETOR E CICATRIZANTE - EMBALAGEM DE 1000ML Marca: DGL	144	R\$ 43,18	R\$ 6.217,92
32	1303	L - VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA - EMBALAGEM 01 LITRO VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA - EMOLIENTE PARA PELE, LUBRIFICANTE - EMBALAGEM 1000ML Marca: DGL	192	R\$ 22,70	R\$ 4.358,40
33	599	POTE - VASELINA SOLIDA BRANCA 1000G Marca: DGL	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20

Valor total do Licitante: R\$ 215.097,36

06.220.022/0001-43 - COMERCIAL MULTIVILLE LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
19	2842	L - DETERGENTE LOUCA PH NEUTRO - SEM PERFUME DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA. PH NEUTRO SEM PERFUME. PRONTO USO. EM GALAO DE 05 LITROS ou NA EMBALAGEM DE 01 LITRO.(SEGUINDO NORMAS PARA USO HOSPITALAR) Marca: LIMPINHA	15.504	R\$ 1,53	R\$ 23.721,12
20	2843	L - DETERGENTE PISO PH NEUTRO/SEM PERFUME DETERGENTE LIQUIDO PARA PISO, PH NEUTRO SEM PERFUME. PRONTO USO. EM GALAO DE 05 LITROS ou EMBALAGEM DE 01 LITRO.Seguindo norma para uso hospitalar. Marca: BRIOSOL	12.600	R\$ 1,86	R\$ 23.436,00
26	2848	L - HIPOCLORITO 1% HIPOCLORITO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS Marca: HOSPCLEAN	32.280	R\$ 1,30	R\$ 41.964,00

Valor total do Licitante: R\$ 89.121,12

01.648.513/0001-76 - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
9	7373	PC - ALCOOL 70% GEL-SACHE 800ML SISTEMA DOSADOR BAG-IN-BOX ALCOOL 70% GEL - REFIL COM 800ML COM SISTEMA DOSADOR TIPO BAG- IN- BOX INODORO (VISCOSIDADE E DISPOSITIVO ADEQUADOS PARA EVITAR VAZAMENTO) Marca: PKB	1.488	R\$ 5,10	R\$ 7.588,80
10	2825	L - ALCOOL ETILICO 70 %GL - 1000ML ALCOOL ETILICO 70 %GL - EMBALAGEM 1000ML Marca: PKB	6.024	R\$ 3,00	R\$ 18.072,00
29	2853	L - SABONETE LIQUIDO CREMOSO VISCOSO SABONETE LIQUIDO CREMOSO VISCOSO EMBALADO EM RECIPIENTE DE NO MAXIMO 5 LITROS (5000ml) - INODORO (DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS LEGAIS PARA USO HOSPITALAR) Marca: PKB	12.888	R\$ 2,20	R\$ 28.353,60

Valor total do Licitante: R\$ 54.014,40

Valor total da Licitação: R\$ 796.986,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 064/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao S.R.P, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 064/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 064/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Farmácia Hospitalar, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 06 (seis) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.

4.4.1. Casos específicos de validade máxima estipulada pela Vigilância Sanitária ou outro órgão oficial, menor que 06 (seis) meses deverão ser comprovados.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.

4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Farmácia Hospitalar do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descri-

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados no Hospital Municipal São José
Valor Total: R\$87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais).
Termo Inicial: 28 de fevereiro de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (2º Termo Aditivo ao Contrato 009/2012-I)

PROCESSO: TP 004/2012-I

DATA: 27/02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para 03 (três) postos de zeladoria, compreendendo limpeza e higienização dos setores do ITTRAN, conforme especificações contidas no Anexo II do Instrumento Convocatório.

PERÍODO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2012-I pelo período de seis (06) meses, a partir de 01/03/2014 com término em 01/09/2014

VALOR: R\$ 70.850,70 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) para 06 (seis) meses de prorrogação e R\$ 2.268,47 (dois mil, duzentos e sessenta e oito e quatorze centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:

020/2014 - P&P Turismo Ltda - ME. Objeto (SRP 039/2014): Contr. Empr. Fornecimento de Passagens Aéreas e Rodoviárias e Hospedagem, Período: 31/01/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 57.000,00, Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.

021/2014 - Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. Objeto (Inexig. 025/2014): Cont. Emp. Aquisição de Vale Transporte Funcionários da SMS, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 217.500,00, Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.

022/2014 - Equilíbrio Centro Terapia e Hotel. Protegida Ltda. Objeto (Inexig. 002/2014): Abrigamento e Trata-mento Psiquiátrico, Período: 03/02/2014 até 03/02/2015, Valor: R\$ 87.600,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.

024/2014 - Dimaster Com.Prod. Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 461.967,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

025/2014 - Cimed Industria de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 8.480,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

026/2014 - Licimed Distribuidora de Medicamentos. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 74.730,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

027/2014 - Victoria Com. De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 3.340,80, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

028/2014 - Cirurgica Jaw Com. De Material. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 54.560,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

029/2014 - Prosaude Distribuidora de Medicamentos. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 7.533,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

030/2014 - Hospfár Ind. e Comércio de Produtos. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 169.825,80, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

031/2014 - Aglon Comércio e Representações Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 36.640,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

032/2014 - Altermed Material Médico Hosp. Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 24.300,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

033/2014 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 137.600,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

034/2014 - Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 355.158,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

035/2014 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 35.403,30, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

036/2014 - Dmed Distribuidora de Medicamentos. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 22.269,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

037/2014 - Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 43.389,20, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

038/2014 - Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 236.253,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

039/2014 - Produtos Roche Químico e Farmacêutico S/A. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 136.683,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

040/2014 - Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 4.280,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

041/2014 - Comercial Cirurgica Bramed Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$

58.620,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

042/2014 - Nunesfarma Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 279.604,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

043/2014 - Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 102.645,70, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

044/2014 - Prodiat Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 106.116,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

045/2014 - Pontamed Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 128.091,78, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

046/2014 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 130/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 54.450,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

047/2014 - Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos Judiciais, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 132.288,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

048/2014 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos Judiciais, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 27.411,88, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

049/2014 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição Medicamentos Judi-ciais, Período: 03/02/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 2.948,40, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

050/2014 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos Judiciais, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 57.475,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

052/2014 - Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos Judiciais, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 3.300,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

053/2014 - Victoria Com. De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquis. Medicamentos Judiciais, Período: 03/02/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 15.816,40, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

054/2014 - Gidion Transporte e Turismo Ltda. Objeto (Inexig. 033/2014): Contr. Empr. Aquisição de Vale Transporte Funcionários da SMS, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 217.500,00, Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.

055/2014 - Gesser Medical Ltda – EPP. Objeto (SRP 035/2013): Aquisição de Medicamentos - Cloridrato de Bupropiona, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 37.170,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

056/2014 - Support Produtos Nutricionais Ltda. Objeto (SRP 182/2013): Aquis. Fórmulas Especiais e Suple-mentos Alimentares, Período: 03/02/14 até 31/12/2014, Valor: R\$ 167.904,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

057/2014 - Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda. Obj. (SRP 150/2013): Aquis. Fórmulas Especiais e Suple-mentos Alimentares, Período: 03/02/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 35.316,65, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

058/2014 - Scheid e Castro Distrib. Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 150/2013): Aquis. Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 15.555,84, Verba: 46.01.10.301-06.2.1119.

059/2014 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 189/2013): Aquisição de Anestésicos Utilizados em Odontologia, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 25.896,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

060/2014 - Pontamed Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 189/2013): Aquisição de Anestésicos Utilizados em Odontologia, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 14.886,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

061/2014 - Johnson & Johnson Brasil Ind. Com. Prod. Saúde. Objeto (Inexig. 029/2014): Cont. Empr. p/ Compra de Materiais Reagentes para o LMJ., Período: 03/02/2014 até 03/02/2015, Valor: R\$ 900.372,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.

062/2014 - Josiane de Moraes – ME. Objeto (SRP 157/2013): Cont. Emp. para Fabricação e Instalação de Materiais de Serralheria, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 69.093,65, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021, 46.01.10.451.14.1.1021, 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.304.06.2.1127, 46.02.10.122.01.2.1135.

063/2014 - Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda. Objeto (SRP 225/2013): Aquisição de Anestésicos Utilizados em Odontologia, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 15.900,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

064/2014 - Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Objeto (SRP 225/2013): Aquisição de Anestésicos Utilizados em Odontologia, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 9.360,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

065/2014 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (SRP 229/2013): Aquisição de Preservativos, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 85.000,00, Verba: 46.01.10.305.06.2.1129.

066/2014 - Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda. Objeto (SRP 229/2013): Aquisição de Preservativos, Período: 03/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 8.820,00, Verba: 46.01.10.305.06.2.1129.

069/2014 - Horizonte, Gráfica e Editora Ltda – EPP. Objeto (SRP 172/2013): Confeção de Material Gráfico e Comunicação Visual, Período: 17/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 20.388,40, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.122.06.2.1133.

074/2010 (desde 01/02/10) – **8º Termo Prorrogando** por 12 meses em 06/02/14, referente à Locação de Imóvel – UBSF Dom Gregório, com o Locador: Jean Francisco Martinelli, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

075/2010 (desde 01/02/10) – **4º Termo Prorrogando** por 12 meses em 06/02/14, referente à Locação de Imóvel – US Jardim Sofia, com o Locador: Valdemar Bento, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

135/2013 (desde 18/04/13) – **2º Termo de ERRATA** corrigindo quantidades e valor unitário em 03/02/14, referente à Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico, com a empresa: Equilíbrio Centro Terapia e Hotel. Protegida Ltda, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.

170/2009 (desde 26/05/09) – **20º Termo Acrescendo** o contrato em 6,23% (veículo GOL MHJ4053 por 111 dias) em 03/02/14, referente à Locação de Veículo c/ Motorista, com a empresa: Translúdio Ltda - ME, Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.

208/2010 (desde 28/04/10) – **16º Termo Acrescendo** o contrato em 6,99% (veículo GOL MIA2065 por 111 dias) em 03/02/14, referente à Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME, Verba: 46.02.10.122.01.2.001135.

488/2008 (desde 31/10/08) – **26º Termo Prorrogando** por 88 dias (ou até a conclusão da nova licitação) em 31/01/14, ref. a Serviços de Limpeza, Conservação e Dedetização, com a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1231.

576/2008 (desde 08/12/08) – **16º Termo Prorrogando** por 90 dias (ou até a conclusão da nova licitação) em 04/02/14, ref. a Serviços de Segurança e Vi-

gilância Patrimonial, com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1231.

Joinville, 27 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria n° 030/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
05/2014	Fornecimento de parcelado de gêneros alimentícios.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
06/2014	Fornecimento de parcelado de gêneros alimentícios.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
07/2014	Manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem fornecimento de material para o ano de 2014.	Ana Maria Alves de Carvalho ... Douglas Schmitt	Luciano Carlos dos Santos
08/2014	Serviço de publicações legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, que devem produzir efeitos externos, em jornal diário com circulação no município de Joinville e no estado de Santa Catarina.	Flávia Orlandi Cecília Cunha de Oliveira	Paulo Sérgio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria n° 031/2014

Concede licença à gestante.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, em conformidade com o art. 124, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença à gestante”, a servidora Franciny Roberta dos Santos, de 27 de janeiro a 25 de julho de 2014.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria n° 032/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:

Nomear Luciana Fornazari para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria n° 033/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:

Nomear Gustavo da Silva, para o cargo de Operador de Áudio e Vídeo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 034/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Paulo Gremaschi Fiorotto, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 035/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Luiz Eugenio Gerent, para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 036/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Herlon Fernandes, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 037/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Bethania Duarte Felipe, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 038/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

ria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Juliana Filipe, para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 039/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Luis Fernando Melo Antequiera, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 040/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Samuel Nathan Borgmann de Oliveira, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 041/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Mateus Scotti Ossemer, para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 042/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Denilson Rocha de Oliveira, para o cargo de Consultor Jurídico, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 043/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Sara Lúcia Rodrigues de Moraes, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 32/2014
Objeto: Estimativo para contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores para as sessões solenes da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Flor de Baunilha Floricultura Ltda. EPP.
Valor estimado: R\$ 5.000 (Cinco mil reais)
Data: 24/02/2014.
Prazo: 24/02/2014 à 31/12/2014
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 12/2014 Pregão nº 21/2014
Contratada: PAR ESTACIONAMENTO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS EM USO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2014
Valor estimado total anual: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais)
Data: 26/02/2014
Prazo: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2014

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo: 01/2014-A
Contrato: 01/2014
Contratada: LOCALIZA RENT CAR S/A.
Objeto: Locação de 20 veículos para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: prorrogação do prazo para entrega do **item 1 VW Voyage** para 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviços e com relação ao **item 3 Fiat Doblô** o prazo de entrega para 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento.
Data: 28/02/2014
Valor Global do Contrato: R\$ 403.227,00 (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Publicado no Jornal do Município nº 1.018 de 6/12/2013

Publicação Extrato	Correção Redação
Convênio nº 062/2013/PMJ/SEPLAN	Onde lê-se: Local e data da assinatura: Joinville, 20 de novembro de 2013. Leia-se: Local e data da assinatura: Joinville, 3 de novembro de 2013.

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II, é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Locação de cinco vagas de estacionamento para servir ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville.
CONTRATADO: JJ ESTACIONAMENTO E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ME
CNPJ/MF: 03.533.580/0001-70

VERBA: (2207) 4.80.8102.25.31 - Aluguéis.
DATA: 27/02/2014
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville □ **IPREVILLE**
EDITAL – IPREVILLE 001/2014

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVILLE**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea “d” da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE**, em conformidade com o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I - DAS VAGAS

1.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio para estudante do curso de **DIREITO**.
1.2 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são: Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE; Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica; Realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; Efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e Realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.
1.3 Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas durante o horário de expediente do IPREVILLE.
2.2 A remuneração da bolsa de estágio é de um salário mínimo e meio.
2.3 O período de estágio é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

III – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições gratuitas estão abertas no período de **24 de fevereiro a 21 de março de 2014** das **8hs** às **14hs**.

IV – DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

4.1 Pessoalmente no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE: Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170 – Joinville – SC.

V – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será formalizada em requerimento-padrão fornecido no local de sua realização, no qual constará nome completo, endereço, instituição de ensino, curso e fase na qual se encontra o candidato.
5.2 Junto com o formulário-padrão o candidato deverá firmar declaração de que dispõe de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que não o acumulará com outro estágio em órgão público, ainda que não remunerado, e de que preenche os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE.
5.3 Na inscrição deverá ser apresentados os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Comprovante de matrícula no curso respectivo, estando, no máximo, na penúltima fase;
c) Comprovante de residência (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais).
d) Histórico escolar contendo as notas obtidas durante o curso;
e) Títulos que possua, segundo o disposto no item 6.3 deste Edital.

VI - DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção compreende três etapas, sendo a primeira de avaliação curricular, a segunda de prova escrita e a terceira de entrevista individual.

DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2 Na fase de avaliação curricular será analisado o histórico escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que apresentarem a maior média das notas referentes aos semestres letivos do ano 2013, somados aos pontos obtidos com a apresentação de títulos.
6.3 Nesta fase será atribuída pontuação aos títulos apresentados, cuja soma não pode ser superior a dois pontos, sendo para tanto considerado:

a) cursos universitários já concluídos, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certidão de Colação de Grau: 0,4 pontos;
b) títulos de pós-graduação, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certificado: 0,3 pontos para especialização; 0,4 pontos para mestrado e 0,5 pontos para doutorado;
c) cursos de extensão universitária de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;
d) curso de informática de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;
e) cursos de línguas estrangeiras com no mínimo 180 horas: 0,2 pontos;
f) outros cursos cujo tema tenha relação com as atribuições do estagiário no IPREVILLE, não inferiores a 15 horas: 0,1 ponto.
6.4 A nota a ser atribuída ao candidato nesta fase, a qual não poderá ser superior a dez, será a soma da média geral das notas com o total de pontos obtidos na análise dos títulos.
6.5 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

6.6 O resultado desta etapa será divulgado no dia **28/03/2014**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

6.7 Os candidatos classificados na etapa da avaliação curricular serão submetidos a prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, versando sobre tema correlato à respectiva área de atuação.
6.8 A prova escrita será elaborada pelo responsável pela vaga, podendo conter questões objetivas discursivas e/ou alternativas, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta.
6.9 Não será permitida a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.
6.10 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 2ª etapa.

DIA E LOCAL DA PROVA

6.11 A prova escrita será realizada no dia **04/04/2014, na sobreloja do Edifício Freitag**, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, Joinville/SC, ou em outro local indicado pelo IPREVILLE, iniciando-se a às 9:00h.
6.12 Os candidatos deverão comparecer ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto.

DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES

6.13 Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem a maior média aritmética entre a avaliação curricular e a prova escrita, até o máximo de 6 (seis) candidatos.
6.14 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.
6.15 O resultado dos candidatos classificados para a 3ª etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia **11/04/2014**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).
6.16 Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a terceira etapa, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Diretor Presidente do IPREVILLE em até 48 horas da divulgação do resultado.

DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.17 A entrevista individual será realizada pelo responsável pela vaga no IPREVILLE, e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.
6.18 Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera.
6.19 Selecionado o candidato, ele será admitido na vaga se cumprir os requisitos legais a seguir discriminados.

VII – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

7.1 Para ser admitido ao estágio no IPREVILLE o candidato selecionado deverá:
a) ter preenchido corretamente todos os dados da ficha de inscrição, prestado as declarações nela constantes, e ter apresentado os documentos necessários;
b) ser brasileiro;
c) estar regularmente matriculado, na data da assinatura do Termo de Compromisso, no máximo, no 5º (quinto) ano, ou 9º (nono) semestre do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) termo de compromisso de estágio.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O presente processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente do IPREVILLE.

Joinville, 21 de fevereiro 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Juliano Hadlich Fidelis
Consultor Jurídico
Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE
EDITAL – IPREVILLE 001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO – REQUERIMENTO-PADRÃO

Estagiário de Nível Superior – Direito

NOME COMPLETO: _____

R.G.: _____ **CE:** _____
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
FASE/ANO: _____

Documentos anexo:

() Cópia do RG e CPF;
() Cópia de certificado de matrícula;
() Cópia do comprovante de residência;
() Cópia do histórico escolar contendo as notas obtidas durante curso;
() Cópia dos títulos conforme item 6.3 do Edital.

Declaro de que disponho de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que não o acumularei com outra atividade remunerada junto a outros órgãos públicos, e de que preencho os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE conforme o Edital – IPREVILLE 001/2012 do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Joinville, ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville □ **IPREVILLE**
EDITAL – IPREVILLE 001/2014

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Nível Superior – Direito

NOME COMPLETO: _____

R.G.: _____ **CE:** _____

Documentos entregues:

() Cópia do RG e CPF;
() Cópia de certificado de matrícula;
() Cópia do comprovante de residência;
() Cópia do histórico escolar;
() Cópia dos títulos conforme item 6.3 do Edital.

A realização da prova iniciará às 9:00h e terá prazo de duração máxima de 2 horas. O resultado da análise curricular (primeira etapa) será divulgado no dia 28/03/2014 pelo mural do IPREVILLE e no site www.ipreville.sc.gov.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova de Conhecimentos Gerais

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Prova de Conhecimentos Específicos

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes; Mecanismo de freios e contrapesos; Estado democrático de direito; Direito e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, fiscalização

contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial- Tribunal de Contas; Poder Executivo: Governador e Vice-governador do Estado, Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e juízes federais; Tribunais e juízes eleitorais; Tribunais e juízes dos Estados; do Ministério Público; :Mandado de Segurança e Mandado de Injunção: conceito, garantia constitucional, competência, processamento, recursos cabíveis.

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Lei Municipal 4076, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores. (legislação disponível no site do IPREVILLE www.ipreville.sc.gov.br)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e ação regressiva.

NOÇÕES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores.

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1775/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAA2702 54302770D 6912/0 07/12/2013 232
AAA2702 54302771D 5169/1 07/12/2013 165
AJR4995 54988539B 6920/0 10/08/2013 233
AJR4995 54988540B 6912/0 10/08/2013 232
AKE3995 54311633D 6580/0 14/09/2013 230 * IV
AKE3995 54311635D 6637/2 14/09/2013 230 * IX
AKE3995 54311636D 6599/2 14/09/2013 230 * V
AKO1755 54289487D 6599/2 23/05/2013 230 * V
AMC8259 55999295B 6912/0 23/09/2013 232
AME4388 55248962D 6912/0 21/07/2013 232
ANS9653 55247869D 5010/0 27/06/2013 162 * I
ANS9653 55247870D 6599/2 27/06/2013 230 * V
ANS9653 55247871D 6912/0 27/06/2013 232
AOW3998 54298192D 6599/2 16/06/2013 230 * V
APC4977 54302004D 6599/2 11/06/2013 230 * V
APC4977 54302005D 5010/0 11/06/2013 162 * I
ARA3992 54308136D 5045/0 29/12/2013 162 * V
ARA3992 54308137D 6599/2 29/12/2013 230 * V
ARA3992 54308138D 5304/0 29/12/2013 176 * III
ARA3992 54308140D 5169/1 29/12/2013 165
ASS6467 55251040D 6912/0 23/05/2013 232
ASS6467 55251041D 6580/0 23/05/2013 230 * IV
ASS6467 55251042D 6408/0 23/05/2013 221
ASS6467 55251043D 6637/1 23/05/2013 230 * IX
ASS6467 55251044D 6726/1 23/05/2013 230 * XVIII
ATO2225 54300832D 6637/2 10/07/2013 230 * IX
CKX9220 55243690D 5169/1 14/11/2013 165
CKX9220 55243692D 6912/0 14/11/2013 232
CRC8470 55243029D 6912/0 09/06/2013 232
CRC8470 55243030D 6599/2 09/06/2013 230 * V
CRC8470 55243031D 6637/1 09/06/2013 230 * IX
CRC8470 55243032D 6637/2 09/06/2013 230 * IX
CYC2069 55249674D 6599/2 09/08/2013 230 * V
DDP2376 54306790D 5320/0 07/09/2013 176 * V
DUI5514 54307943D 6912/0 10/08/2013 232
HMR9144 54289508D 5010/0 22/06/2013 162 * I
HMR9144 54289509D 5118/0 22/06/2013 164 c/c 162 * I
HOW5032 55250547D 5320/0 25/08/2013 176 * V
HOW5032 55250548D 6637/1 25/08/2013 230 * IX
HOW5032 55250549D 5290/0 25/08/2013 176 * II
INK5735 55249579D 6769/1 05/02/2014 230 * XXII
LNA8637 54580043B 5045/0 26/08/2013 162 * V
LNA8637 54580044B 6599/2 26/08/2013 230 * V
LYB4107 54308148D 5010/0 29/01/2014 162 * I
LYB4107 54308149D 6599/2 29/01/2014 230 * V
LYB4107 54308150D 5118/0 29/01/2014 164 c/c 162 * I
MAD5510 55250488D 5010/0 25/01/2014 162 * I
MAD5510 55250491D 6912/0 25/01/2014 232
MBF9203 54301599D 5029/2 22/09/2013 162 * II
MBF9203 54301600D 5169/1 22/09/2013 165
MBL1151 55251392D 6599/2 07/06/2013 230 * V
MBL1151 55251393D 6912/0 07/06/2013 232
MES8504 54298515D 6599/2 14/12/2013 230 * V
MJX9149 54308145D 6599/2 29/01/2014 230 * V
MJX9149 54308146D 5010/0 29/01/2014 162 * I
MZV9765 55249986D 5304/0 26/09/2013 176 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRA-

ÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 088 1776/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ALP6467 54988313B 5460/0 31/08/2013 181 * IX
ANL1655 54037647E 7234/0 25/06/2013 250 * I * a
AOZ7427 54289443D 5541/4 13/08/2013 181 * XVII
APD2002 55999649B 5185/1 22/12/2013 167
APQ6702 54623088B 5541/4 17/10/2013 181 * XVII
ARF9913 54305876D 5509/0 14/08/2013 181 * XIII
AVW2797 55983333B 5452/3 19/01/2014 181 * VIII
AWW3185 54301685D 5614/3 04/10/2013 182 * V
AYS1401 54303834D 6041/2 17/09/2013 207
BZM8162 54037626E 7234/0 19/06/2013 250 * I * a
CKX9220 55243691D 5835/0 14/11/2013 195
DRE1284 55242600D 7234/0 28/09/2013 250 * I * a
EDB0787 55251048D 5819/2 14/06/2013 193
FNM2383 54988321B 5568/0 06/12/2013 181 * XIX
HOI9987 55995181B 5568/0 02/12/2013 181 * XIX
HOW5032 55250550D 5347/0 25/08/2013 178
INK5735 55249578D 5185/1 05/02/2014 167
ITS8966 54041787E 7030/4 04/07/2013 244 * I
LON4908 54289448D 5452/1 17/08/2013 181 * VIII
MBL1151 55251394D 5720/0 07/06/2013 186 * I
MES8504 54298512D 5541/1 14/12/2013 181 * XVII
MHA6330 55995188B 5568/0 17/12/2013 181 * XIX
MJV5442 54988324B 5568/0 15/12/2013 181 * XIX
MLV3814 55247068D 5738/0 03/02/2014 186 * II
MLV3814 55247069D 5819/1 03/02/2014 193
MLV3814 55247070D 5835/0 03/02/2014 195
NPB9387 55239949D 7366/2 25/04/2013 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 175/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ADB9631 54296865D 6599/2 02/02/2014 230 * V
AFD7643 54290803D 5010/0 27/05/2013 162 * I
AFI2941 54309778D 6599/2 11/09/2013 230 * V
AGB5427 55254841D 5010/0 19/01/2014 162 * I
AGB5427 55254843D 6912/0 19/01/2014 232
AGD9559 54291669D 6912/0 23/10/2013 232
AGO5016 54394846E 7340/0 05/02/2014 252 * IV
AGO5016 54394847E 6599/2 05/02/2014 230 * V
AHD7897 55255269D 5010/0 21/09/2013 162 * I
AHD7897 55255270D 6599/2 21/09/2013 230 * V
AIH9460 55254612D 5010/0 22/08/2013 162 * I
AIH9460 55254613D 6599/2 22/08/2013 230 * V
AIM8212 54293475D 5010/0 24/10/2013 162 * I
AIM8212 54293476D 6912/0 24/10/2013 232
AKE2742 54401192E 6408/0 15/08/2013 221
AKE2742 54401193E 6912/0 15/08/2013 232
AKE4863 54390566E 6599/2 03/02/2014 230 * V
AKQ9073 55254470D 6912/0 14/08/2013 232
AKQ9073 55256512D 5010/0 20/12/2013 162 * I
AKQ9073 55256513D 6637/1 20/12/2013 230 * IX
AKQ9073 55256514D 6637/2 20/12/2013 230 * IX
ALM2078 54372001E 6599/2 19/12/2013 230 * V
ALO2826 54294752D 6599/2 05/11/2013 230 * V
ALO2826 54294753D 5010/0 05/11/2013 162 * I
AMF7406 54390730E 7340/0 07/02/2014 252 * IV
AMF7406 54390731E 6599/2 07/02/2014 230 * V
AMS3514 54294071D 6637/2 09/09/2013 230 * IX
ANA0647 54355763E 6610/2 31/07/2013 230 * VII
ANM9176 54356969E 7340/0 30/06/2013 252 * IV
ANU4924 55254005D 6599/2 02/07/2013 230 * V
AON0735 54292192D 5010/0 18/06/2013 162 * I
AON0735 54292193D 6599/2 18/06/2013 230 * V
AOS1034 55253538D 6599/2 07/07/2013 230 * V
AOU5073 54390733E 7340/0 02/02/2014 252 * IV
AOV3722 55253367D 6556/1 16/06/2013 230 * I
APJ9376 54292970D 6726/1 28/08/2013 230 * XVIII
APJ9376 54292971D 6599/2 28/08/2013 230 * V
AQD1982 55254834D 5010/0 18/01/2014 162 * I
AQD1982 55254835D 6912/0 18/01/2014 232
ASC5169 54296957D 5010/0 09/01/2014 162 * I
ASC5169 54296958D 6599/2 09/01/2014 230 * V
ASG3423 54309196D 6912/0 13/11/2013 232
ASW7828 54349283E 6599/2 02/07/2013 230 * V
ATW0684 55255626D 6912/0 09/11/2013 232
ATW0684 55255627D 6629/0 09/11/2013 230 * VIII
ATX7868 55252283D 5010/0 09/05/2013 162 * I
AUV8483 54396147E 6912/0 07/08/2013 232
AVD6338 54292357D 5010/0 07/11/2013 162 * I
AVS9909 54288642D 6599/2 16/11/2013 230 * V
AYW0009 54354888E 6599/2 31/07/2013 230 * V
BEK1701 54292301D 5045/0 06/07/2013 162 * V
BNQ7080 54292354D 5010/0 10/07/2013 162 * I
BNQ7080 54292355D 6610/2 10/07/2013 230 * VII
BNQ7080 54292472D 5010/0 03/07/2013 162 * I
BYL4168 54292676D 5010/0 09/06/2013 162 * I
BYL4168 55252205D 6599/2 14/06/2013 230 * V
BYL4168 55252206D 5010/0 14/06/2013 162 * I
CFF0364 54291418D 5010/0 10/11/2013 162 * I
COM2836 54288401D 6599/2 18/10/2013 230 * V
COM2836 54288402D 5010/0 18/10/2013 162 * I
CVB1441 54311435D 6912/0 14/10/2013 232
CWV4223 54355176E 5037/1 01/08/2013 162 * III
CWV9697 54294393D 6726/1 28/11/2013 230 * XVIII
DFR1115 54309809D 5010/0 02/08/2013 162 * I
DHZ5290 54402027E 6599/2 18/09/2013 230 * V
DIG0067 54391841E 6599/2 07/10/2013 230 * V
DIL2965 54293755D 5045/0 27/08/2013 162 * V
DKB6210 55254917D 6556/1 27/11/2013 230 * I
DKB9024 54046746E 6599/2 27/05/2013 230 * V
DKT3755 54312283D 6912/0 08/11/2013 232
DQA4048 54290921D 6912/0 10/06/2013 232
DYF1505 54396102E 6599/2 02/08/2013 230 * V
DYF1505 54396103E 5010/0 02/08/2013 162 * I
EDF7345 55256662D 6556/4 14/01/2014 230 * I
EDF7345 55256663D 6912/0 14/01/2014 232
EJK7120 55255507D 5045/0 28/09/2013 162 * V
EJK7120 55255509D 6912/0 28/09/2013 232
EJK7120 55255510D 6408/0 28/09/2013 221
ELQ0466 54301003D 5010/0 24/08/2013 162 * I
ELQ0466 54301004D 5169/1 25/08/2013 165
ENW4820 55254208D 6912/0 22/08/2013 232
EUO0140 54405717E 6408/0 26/11/2013 221
EVR5680 54046974E 6599/2 22/05/2013 230 * V
GRR4843 54402633E 6599/2 29/10/2013 230 * V
GXY5757 54291107D 6912/0 27/11/2013 232
GZT3231 54354411E 6599/2 30/07/2013 230 * V

GZT3231 54354412E 5010/0 30/07/2013 162 * I
GZT3231 54354413E 5061/0 30/07/2013 163 c/c 162 * I
HKR9010 54299406D 6726/1 11/10/2013 230 * XVIII
HSI0710 55255967D 5010/0 26/01/2014 162 * I
HSK7941 55252813D 6599/2 07/06/2013 230 * V
IFP2780 55255822D 6599/2 30/01/2014 230 * V
IHB4306 55264203D 6912/0 29/01/2014 232
IHD1778 54312861D 5010/0 04/11/2013 162 * I
ILW6233 54288627D 5169/1 02/11/2013 165
ILW6233 54288628D 6637/2 02/11/2013 230 * IX
INR8146 54355818E 5045/0 02/08/2013 162 * V
JIY3282 54351995E 7340/0 30/10/2013 252 * IV
JPA9517 55253949D 6599/2 31/07/2013 230 * V
JXE3611 55256170D 6599/2 31/01/2014 230 * V
JXE3611 55256171D 5010/0 31/01/2014 162 * I
JZC7125 54299156D 6602/0 27/09/2013 230 * VI
JZC7125 54299157D 6912/0 27/09/2013 232
KAT3520 54296556D 6700/0 13/01/2014 230 * XVI
KFI5432 54291331D 6602/0 07/02/2014 230 * VI
KFI5432 54291332D 6637/2 07/02/2014 230 * IX
KGV4203 55254528D 5010/0 02/11/2013 162 * I
KGV4203 55254529D 6599/2 02/11/2013 230 * V
KGV4203 55254530D 6556/1 02/11/2013 230 * I
KGV4203 55254531D 5118/0 02/11/2013 164 c/c 162 * I
LOP8039 54312364D 5010/0 08/08/2013 162 * I
LOP8039 54312365D 6912/0 08/08/2013 232
LWT5532 55256323D 5010/0 22/11/2013 162 * I
LWT5532 55256324D 6599/2 22/11/2013 230 * V
LWT5532 55256326D 6653/2 22/11/2013 230 * XI
LWT8603 54296769D 6610/2 03/02/2014 230 * VII
LXZ8527 54290345D 6599/2 25/10/2013 230 * V
LXZ8527 54290347D 6610/2 25/10/2013 230 * VII
LXZ8527 54290349D 5010/0 25/10/2013 162 * I
LXZ8527 54294605D 5010/0 03/11/2013 162 * I
LXZ8527 54294606D 6599/2 03/11/2013 230 * V
LXZ8527 54294607D 6610/2 03/11/2013 230 * VII
LYC1234 55257125D 6599/2 30/01/2014 230 * V
LYM3369 54394408E 6599/2 31/01/2014 230 * V
LYM7183 55262383D 6637/1 07/02/2014 230 * IX
LYQ4250 55257212D 6599/2 26/01/2014 230 * V
LYR0015 54295831D 7340/0 17/12/2013 252 * IV
LYV4711 55256755D 5010/0 22/01/2014 162 * I
LYV4711 55256756D 6599/2 22/01/2014 230 * V
LYV4711 55256757D 6610/2 22/01/2014 230 * VII
LYV4711 55256758D 6726/1 22/01/2014 230 * XVIII
LZO0681 54293980D 5010/0 22/01/2014 162 * I
LZO0681 54293982D 6599/2 22/01/2014 230 * V
LZO0681 54293983D 6637/2 22/01/2014 230 * IX
LZO0681 54293984D 6610/2 22/01/2014 230 * VII
MAQ4922 55257223D 6599/2 05/02/2014 230 * V
MAQ4922 55257224D 5010/0 05/02/2014 162 * I
MAQ4922 55257225D 6912/0 05/02/2014 232
MBD1877 54293374D 5010/0 07/09/2013 162 * I
MBD1877 55254252D 5169/1 07/09/2013 165
MBT4022 54401811E 6637/2 17/09/2013 230 * IX
MBT4022 54401812E 6599/2 17/09/2013 230 * V
MBT9453 54291243D 6599/2 20/01/2014 230 * V
MBU5209 54312867D 5045/0 07/02/2014 162 * V
MBW7640 54404641E 7358/0 10/10/2013 252 * V
MBX9647 55254594D 6599/2 02/12/2013 230 * V
MCO6382 54292643D 5274/1 01/02/2014 175
MCO6382 54292645D 5274/1 01/02/2014 175
MCR6712 54407140E 6599/2 18/12/2013 230 * V
MDD9620 54293990D 5169/1 26/01/2014 165
MDQ5916 54288325D 6599/2 30/01/2014 230 * V
MDR8893 54295906D 6653/1 17/12/2013 230 * XI
MDT7095 54294632D 6599/2 30/01/2014 230 * V
MDU5451 54403521E 6599/2 09/10/2013 230 * V
MEA2065 55255049D 5010/0 16/01/2014 162 * I
MEA2065 55255050D 6599/2 16/01/2014 230 * V
MEA2065 55255549D 6912/0 16/01/2014 232
MEE8917 54297071D 6599/2 04/02/2014 230 * V
MEF0641 54288817D 6599/2 04/02/2014 230 * V
MFD7403 54293989D 5010/0 25/01/2014 162 * I
MFD8298 55263705D 7340/0 06/02/2014 252 * IV
MFE7418 54292539D 5010/0 05/02/2014 162 * I
MFE7418 54292540D 5118/0 05/02/2014 164 c/c 162 * I
MFJ7980 55256555D 5010/0 20/01/2014 162 * I
MFJ7980 55256556D 5061/0 20/01/2014 163 c/c 162 * I
MFM8920 54294341D 6599/2 17/12/2013 230 * V
MFO7954 55262105D 6599/2 02/02/2014 230 * V
MFO7954 55262106D 5010/0 02/02/2014 162 * I
MFO7954 55262107D 6912/0 02/02/2014 232
MFZ4715 54299208D 5010/0 03/02/2014 162 * I
MFZ4715 54299209D 6599/2 03/02/2014 230 * V
MFZ4715 54299210D 6912/0 03/02/2014 232
MFZ6679 54394493E 6599/2 03/02/2014 230 * V
MGV9237 55256347D 5010/0 22/01/2014 162 * I
MGV9237 55256348D 6912/0 22/01/2014 232
MHH3554 55264316D 5010/0 02/02/2014 162 * I

MYT7098 55262229D 5010/0 02/02/2014 162 * I
NWJ5217 54356161E 6408/0 11/07/2013 221

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 790 176/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAW5995 54405970E 5185/1 21/01/2014 167
ABE9685 54353374E 5746/3 14/11/2013 187 * I
ABV2027 55253953D 5479/0 30/06/2013 181 * X
ACQ0375 54045098E 7366/2 25/04/2013 252 * VI
ACY7054 54401908E 7366/2 03/09/2013 252 * VI
ADH8230 54353796E 6041/2 13/11/2013 207
ADK3578 54394608E 5568/0 28/01/2014 181 * XIX
ADT8625 54352488E 5681/0 06/12/2013 184 * I
ADV4746 54354429E 5541/1 18/09/2013 181 * XVII
AEM8158 54044222E 5746/3 03/05/2013 187 * I
AEM8885 54292134D 5452/1 26/09/2013 181 * VIII
AFK9201 54047250E 5541/4 20/05/2013 181 * XVII
AGA7333 54353760E 5541/5 12/11/2013 181 * XVII
AGK9826 55263774D 5185/1 07/02/2014 167
AGO4525 54309808D 5541/1 26/07/2013 181 * XVII
AGZ5650 54349770E 7234/0 24/06/2013 250 * I * a
AGZ6943 54350501E 5568/0 01/07/2013 181 * XIX
AHA5468 54047302E 5185/1 21/05/2013 167
AHC2443 54356585E 5541/1 30/07/2013 181 * XVII
AHG8796 54355083E 5541/5 17/07/2013 181 * XVII
AHL4072 54391057E 5967/0 10/09/2013 203 * V
AHN0074 54356022E 5541/1 03/07/2013 181 * XVII
AIG6892 54394643E 5568/0 05/02/2014 181 * XIX
AIT4499 54351393E 5452/1 23/10/2013 181 * VIII
AIC8682 54350479E 6858/0 16/07/2013 231 * VII
AJD9993 54348582E 6050/1 07/06/2013 208
AJE1382 54407787E 7366/2 29/01/2014 252 * VI
AJL2119 54401700E 5185/1 27/09/2013 167
AJW6009 54351354E 5746/3 18/10/2013 187 * I
AJX9931 54045692E 5452/7 29/08/2013 181 * VIII
AJZ7776 54294023D 5460/0 12/09/2013 181 * IX
AKD2579 54404335E 5550/0 24/01/2014 181 * XVIII
AKD8217 54405473E 7064/0 12/11/2013 244 * IV
AKE2742 54401194E 5193/0 15/08/2013 168
AKF5084 54407730E 6050/1 17/12/2013 208
AKI4436 54394632E 5185/1 03/02/2014 167
AKJ0335 54394712E 5541/5 29/01/2014 181 * XVII
AKM6961 54296711D 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
AKQ4533 54396284E 6050/1 08/08/2013 208
AKQ9073 54401769E 5460/0 03/10/2013 181 * IX
AKQ9073 55254469D 5452/1 14/08/2013 181 * VIII
AKS3835 54394641E 5185/1 05/02/2014 167
AKS5454 54354241E 5746/1 22/07/2013 187 * I
AKZ0898 54351860E 5568/0 08/11/2013 181 * XIX
ALB4764 54047368E 7064/0 24/05/2013 244 * IV
ALJ1467 54353079E 7366/2 19/12/2013 252 * VI
ALJ9109 54349734E 5541/1 17/06/2013 181 * XVII
ALK2302 54405712E 5460/0 26/11/2013 181 * IX
ALM2078 54353050E 5681/0 19/12/2013 184 * I
ALN1711 54403805E 7064/0 12/09/2013 244 * IV
ALN9694 54390838E 5541/6 07/02/2014 181 * XVII
ALP8730 54047263E 7366/2 24/05/2013 252 * VI
ALP8730 54356355E 5185/1 17/07/2013 167
ALS1471 54403023E 5568/0 04/10/2013 181 * XIX
ALU6003 54355250E 5541/5 14/08/2013 181 * XVII
ALV0538 54401857E 5541/1 17/09/2013 181 * XVII
ALY6522 55256636D 5185/1 16/12/2013 167
ALZ7303 54396656E 5819/2 13/08/2013 193
AMA1831 54045127E 5185/2 31/07/2013 167
AMI1408 54390430E 5541/6 29/01/2014 181 * XVII
AMI5876 54047447E 6122/0 01/06/2013 214 * I
AML3551 54407786E 5193/0 29/01/2014 168
AMS3514 54293616D 5681/0 03/10/2013 184 * I
AMS7051 54403088E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
AMV3352 54394355E 5967/0 28/01/2014 203 * V
AMV3352 54394356E 6050/1 28/01/2014 208
AMZ4321 54293397D 5452/1 23/10/2013 181 * VIII
AMZ7388 54348635E 5568/0 10/06/2013 181 * XIX
ANA5898 54291501D 5568/0 09/11/2013 181 * XIX
AND6009 54353860E 5185/1 11/11/2013 167
ANG2680 54288533D 5681/0 01/11/2013 184 * I
ANJ8885 55255467D 5185/1 16/09/2013 167
ANL1655 54349075E 5541/1 29/07/2013 181 * XVII
ANL1655 54350665E 7234/0 04/07/2013 250 * I * a
ANM9176 54293438D 5444/0 03/12/2013 181 * VII
ANQ8547 54356021E 5541/1 03/07/2013 181 * XVII
AOC2602 54372171E 5541/3 20/12/2013 181 * XVII
AOF3980 54391044E 7030/2 06/09/2013 244 * I
AOS1034 54349057E 5541/1 14/06/2013 181 * XVII
AOS1034 54394139E 5452/1 04/02/2014 181 * VIII
AOS1034 54401668E 5681/0 16/09/2013 184 * I
AOW3070 54356190E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
AOY6790 54352761E 5541/4 14/11/2013 181 * XVII
APA3748 54348461E 5541/1 13/06/2013 181 * XVII
APA3748 54352035E 6050/1 19/10/2013 208
APC2151 54349738E 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
APL8898 54407927E 5568/0 19/12/2013 181 * XIX
APV2353 54349425E 5452/1 12/06/2013 181 * VIII
AQA8945 54396803E 7030/2 19/08/2013 244 * I
AQO2263 54354471E 7366/2 19/08/2013 252 * VI
AQO4869 54354841E 5568/0 10/07/2013 181 * XIX
AQO6025 54356790E 5541/6 21/10/2013 181 * XVII
AQO9204 54405543E 5541/1 18/11/2013 181 * XVII
AQQ1058 54293337D 5452/1 18/12/2013 181 * VIII
AQU0576 54354910E 5622/2 25/06/2013 182 * VI
AQY0625 54355764E 5681/0 25/07/2013 184 * I
AQY3330 54292282D 6041/2 19/11/2013 207
ARA3992 54045846E 7366/2 25/06/2013 252 * VI
ARB2522 54353702E 5819/1 08/11/2013 193
ARI1591 54351071E 6050/1 01/11/2013 208
ARO5763 54047295E 7366/2 29/05/2013 252 * VI
ARR6901 54351874E 5541/1 06/12/2013 181 * XVII
ARR6901 54352219E 5541/4 22/10/2013 181 * XVII
ARS4945 54352679E 7366/2 18/11/2013 252 * VI
ARW5858 54403585E 5541/4 11/10/2013 181 * XVII
ARW5858 54405715E 5541/1 26/11/2013 181 * XVII
ARX5517 54351018E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
ARX5517 54351466E 7366/2 12/11/2013 252 * VI
ARX5517 54372431E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
ARX5517 54403318E 5541/4 11/11/2013 181 * XVII
ASC5169 54296959D 5819/2 09/01/2014 193
ASC6426 54391415E 5541/4 23/08/2013 181 * XVII
ASE0632 54354858E 5568/0 17/07/2013 181 * XIX
ASE1408 54355153E 5185/1 23/07/2013 167

ASF8986 54044240E 5452/1 20/05/2013 181 * VIII
ASH3304 54395915E 5541/1 09/01/2014 181 * XVII
ASJ4361 54404855E 5541/1 25/10/2013 181 * XVII
ASN7972 54350806E 5452/1 15/07/2013 181 * VIII
ASO1811 54352781E 5568/0 04/12/2013 181 * XIX
ASU2221 54349985E 5541/5 23/07/2013 181 * XVII
ASW0359 54351666E 5568/0 06/01/2014 181 * XIX
ASW7828 54349282E 5541/1 02/07/2013 181 * XVII
ASW7828 54349286E 6980/0 02/07/2013 239
ASX8545 54355603E 5541/1 31/07/2013 181 * XVII
ASZ3380 54406984E 7366/2 08/12/2013 252 * VI
ASZ6316 54312729D 7030/2 22/08/2013 244 * I
ATE5831 54396963E 6858/0 29/08/2013 231 * VII
ATE5831 54396964E 5185/2 29/08/2013 167
ATG9866 54293113D 7366/2 18/10/2013 252 * VI
ATJ0077 54394815E 5185/1 04/02/2014 167
ATK0360 54353970E 5193/0 29/11/2013 168
ATN0838 54350847E 7366/2 26/11/2013 252 * VI
ATS9010 54351850E 5541/6 04/11/2013 181 * XVII
ATS9353 54401729E 5185/1 11/09/2013 167
ATT3738 54403747E 7366/2 01/11/2013 252 * VI
ATX4387 54372886E 5452/1 13/01/2014 181 * XI
ATY1397 54391718E 6858/0 03/09/2013 231 * VII
ATY1397 54391719E 5193/0 03/09/2013 168
AUC0367 54372988E 7366/2 17/01/2014 252 * VI
AUC0606 54353278E 6122/0 18/12/2013 214 * I
AUC2260 54294967D 7366/2 08/11/2013 252 * VI
AUC5838 54349072E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
AUF0222 54047698E 7366/2 25/05/2013 252 * VI
AUF0996 54404677E 5541/6 16/10/2013 181 * XVII
AUH9095 54390389E 5185/1 27/01/2014 167
AUL0942 54402580E 7366/2 11/10/2013 252 * VI
AUM1761 54351596E 5193/0 25/10/2013 168
AUO9173 54407522E 5452/1 04/12/2013 181 * VIII
AUW9838 54309423D 5185/1 10/09/2013 167
AUW9838 54309424D 5185/2 10/09/2013 167
AVI0605 54403240E 6050/1 04/10/2013 208
AVI6177 54351624E 5185/1 26/10/2013 167
AVK0959 54356552E 5541/6 18/07/2013 181 * XVII
AVS9452 54047986E 5541/5 03/09/2013 181 * XVII
AVS9909 54353424E 5541/6 11/11/2013 181 * XVII
AVU2413 54350169E 5410/0 23/09/2013 181 * IV
AVW2797 54295005D 5452/3 19/01/2014 181 * VIII
AWA1898 54312820D 7366/2 18/11/2013 252 * VI
AWC2866 54396208E 5541/1 08/08/2013 181 * XVII
AWC9352 54349137E 5541/6 17/07/2013 181 * XVII
AWF8196 55252713D 5185/1 09/05/2013 167
AWH1537 54352981E 5967/0 06/11/2013 203 * V
AWH8275 54396372E 5541/6 09/08/2013 181 * XVII
AWS1186 55262415D 6947/1 17/01/2014 235
AWS4360 55255114D 6050/1 25/09/2013 208
AWS4360 55255115D 5207/0 25/09/2013 169
AWS4360 55255116D 5835/0 25/09/2013 195
AWS4360 55255117D 5215/1 25/09/2013 170
AWS4360 55255118D 5215/2 25/09/2013 170
AWS4360 55255119D 5231/1 25/09/2013 172
AXF8704 54293437D 5541/1 29/11/2013 181 * XVII
AXV0808 54309444D 7366/2 16/10/2013 252 * VI
AZI0177 54047894E 6041/2 20/08/2013 207
AZS0180 54356917E 6050/1 08/08/2013 208
BAH0230 54391469E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
BAL1938 54395252E 5681/0 21/01/2014 184 * I
BAV0410 54394803E 5380/0 04/02/2014 181 * I
BCC1704 54354194E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
BCI0100 54355177E 5541/1 02/08/2013 181 * XVII
BDT1744 54402889E 5550/0 17/10/2013 181 * XVIII
BEC3110 54402390E 7366/2 06/11/2013 252 * VI
BEK0803 54355406E 6050/1 26/07/2013 208
BEL4493 54402170E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
BFA6408 54394832E 5541/1 05/02/2014 181 * XVII
BGG6653 54350408E 7366/2 02/07/2013 252 * VI
BGQ6077 54355934E 5541/1 30/07/2013 181 * XVII
BIB5449 54044242E 5452/1 22/05/2013 181 * VIII
BNE5920 54290938D 5525/2 22/06/2013 181 * XV
BNE5920 54407562E 5541/4 09/12/2013 181 * XVII
BOS1526 55254439D 5185/1 30/07/2013 167
BOW6679 54390811E 5452/1 06/02/2014 181 * VIII
BPU9386 54355374E 5541/4 29/07/2013 181 * XVII
BRM2403 54404099E 5541/4 04/11/2013 181 * XVII
BTS5035 54391100E 6041/2 24/09/2013 207
BUB0359 54405671E 7504/0 25/11/2013 244 * IV
BVR2178 54372277E 5541/1 24/12/2013 181 * XVII
BVR2178 54391787E 5185/1 07/09/2013 167
BWJ8753 54403428E 5746/3 11/10/2013 187 * I
BWU2367 54045775E 6050/1 16/05/2013 208
BYC5698 54351565E 5185/1 23/10/2013 167
BZS9719 54406076E 5541/1 02/12/2013 181 * XVII
BZU5253 54353573E 5185/2 08/11/2013 167
CBB9341 54044546E 5681/0 27/05/2013 184 * I
CDC6038 54047679E 7366/2 24/05/2013 252 * VI
CEN9658 54354582E 6947/2 18/07/2013 235
CFF0364 54291419D 5185/1 10/11/2013 167
CIP5117 54355694E 5541/1 02/09/2013 181 * XVII
CIQ9934 54394035E 6041/1 31/01/2014 207
CJO8272 54311423D 5452/3 15/08/2013 181 * VIII
CLG6528 54402052E 7366/2 18/09/2013 252 * VI
CNA3596 54350061E 5681/0 25/06/2013 184 * I
CNX4760 54047890E 5460/0 19/07/2013 181 * IX
COG4457 54407867E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
COZ6195 54401333E 5460/0 29/08/2013 181 * IX
CPP4645 54407305E 5541/6 16/12/2013 181 * XVII
CPY1883 54352759E 5541/6 13/11/2013 181 * XVII
CPZ0881 54395203E 5185/1 25/01/2014 167
CQV0663 54296754D 6858/0 17/12/2013 231 * VII
CTC9866 54395247E 5185/1 26/01/2014 167
CWV9697 54406404E 5681/0 29/11/2013 184 * I
CXK9098 54351640E 6050/1 08/11/2013 208
CXN8686 54404614E 7366/2 03/10/2013 252 * VI
CYG4526 54309107D 5452/3 30/06/2013 181 * VIII
CZK2371 54349443E 5185/1 11/06/2013 167
DAE2698 54295137D 7366/2 03/01/2014 252 * VI
DAL1883 54291365D 5380/0 20/12/2013 181 * I
DBW6845 54354032E 5541/1 22/07/2013 181 * XVII
DDX6101 54396217E 6122/0 08/08/2013 214 * I
DEC4037 54391525E 5541/6 06/09/2013 181 * XVII
DEC4037 54401344E 5541/4 04/09/2013 181 * XVII
DEV4132 54348660E 5452/1 27/05/2013 181 * VIII
DFG4641 55256637D 5185/1 16/12/2013 167
DGA0975 54350417E 5541/6 09/07/2013 181 * XVII
DGA7848 54348162E 5967/0 25/06/2013 203 * V
DGB3516 54396426E 7234/0 15/08/2013 250 * I * a

DGC7213 54348915E 5541/3 17/07/2013 181 * XVII
DGZ2318 54404037E 6050/1 14/09/2013 208
DHO5430 54405887E 6041/2 03/01/2014 207
DHT3319 54401977E 6858/0 03/09/2013 231 * VII
DIG0067 54391840E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
DIP1406 54391597E 5185/1 02/09/2013 167
DJE4929 54349928E 5541/1 01/10/2013 181 * XVII
DJH3065 54372501E 5185/1 24/12/2013 167
DJN2854 54356975E 5185/1 30/06/2013 167
DJZ5310 54047363E 5835/0 24/05/2013 195
DKB9024 54046745E 5452/1 27/05/2013 181 * VIII
DKG1190 54295366D 5681/0 20/12/2013 184 * I
DKL7250 54292527D 5819/1 01/11/2013 193
DLA4876 54406472E 5185/2 02/12/2013 167
DLA4876 54407878E 5541/4 24/12/2013 181 * XVII
DLB6692 54396317E 5541/1 21/08/2013 181 * XVII
DMS2900 54407169E 7366/2 15/12/2013 252 * VI
DMW1719 54372601E 5185/1 26/12/2013 167
DNB1079 54290957D 5541/4 04/02/2014 181 * XVII
DPL9691 54351390E 7366/2 22/10/2013 252 * VI
DPL9691 54351391E 5185/1 22/10/2013 167
DQC5675 54391394E 5541/4 23/08/2013 181 * XVII
DQC5675 54405951E 5452/1 25/11/2013 181 * VIII
DRD1402 54047621E 6122/0 28/05/2013 214 * I
DRE1284 55252984D 5185/1 28/09/2013 167
DRE1284 55252985D 6050/1 28/09/2013 208
DRE1284 55252986D 5215/2 28/09/2013 170
DSA3539 54045831E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
DUC5597 54354422E 5541/1 10/09/2013 181 * XVII
DUU3691 54352048E 5185/1 19/10/2013 167
DXG5245 54348255E 5215/2 13/06/2013 170
DXG5245 54348256E 5835/0 13/06/2013 195
DXG5245 54348590E 7366/2 11/06/2013 252 * VI
DXG5245 54354008E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
DYL5198 54293469D 7048/1 08/09/2013 244 * II
EAC5944 54350099E 5541/6 22/07/2013 181 * XVII
EAK0715 54404761E 5568/0 25/09/2013 181 * XIX
EBR0039 54351563E 7366/2 23/10/2013 252 * VI
ECR5067 54352601E 5541/4 12/11/2013 181 * XVII
EDB0787 54348788E 7366/2 18/06/2013 252 * VI
EDF7345 55256664D 5215/2 14/01/2014 170
EDT4482 54395788E 7366/2 16/01/2014 252 * VI
EEX4233 54293787D 5460/0 30/09/2013 181 * IX
EFA4618 54290941D 5525/0 22/06/2013 181 * XV
EGG2576 54354484E 5835/0 27/08/2013 195
EGG2576 54354485E 6122/0 27/08/2013 214 * I
EGK3575 55254686D 5185/1 13/08/2013 167
EIX9312 54288674D 5568/0 09/11/2013 181 * XIX
EJO5916 54401832E 5819/2 07/10/2013 193
EKY3103 54372202E 5541/6 23/12/2013 181 * XVII
EMM3419 54047771E 5541/1 08/06/2013 181 * XVII
EMM6556 54355139E 5541/1 25/07/2013 181 * XVII
ENV2013 54354780E 5541/3 17/07/2013 181 * XVII
EPQ7884 54288191D 7366/2 23/10/2013 252 * VI
EPQ7884 54352240E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
EPQ7884 54391663E 7366/2 03/09/2013 252 * VI
ERD5879 54405806E 5541

IPX6116 54046575E 5681/0 03/06/2013 184 * I
IPX6116 54309357D 5185/1 10/07/2013 167
IQT0884 54349093E 7366/2 15/08/2013 252 * VI
IRX11707 54047780E 7366/2 19/06/2013 252 * VI
ISA3520 54355075E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
ISD7069 54349995E 5568/0 30/07/2013 181 * XIX
ISJ4855 54350404E 7366/2 01/07/2013 252 * VI
ISW0495 54406014E 7366/2 27/11/2013 252 * VI
IUJ7553 54354770E 5452/1 12/07/2013 181 * VIII
IUJ7553 54354771E 5827/0 12/07/2013 194
IYV1717 54396022E 5568/0 28/08/2013 181 * XIX
JCP4999 54294906D 5541/6 05/11/2013 181 * XVII
JGT17202 54353493E 5452/1 06/11/2013 181 * VIII
JPA3013 54295800D 5185/1 16/12/2013 167
JRS2625 54355849E 5568/0 16/08/2013 181 * XIX
JUF6656 54046117E 5819/1 13/06/2013 193
JXJ0711 54295394D 5681/0 28/01/2014 184 * I
JZM1593 54348083E 5541/1 24/06/2013 181 * XVII
JZM1593 54401902E 5541/5 02/09/2013 181 * XVII
KAE8096 54355373E 5541/4 29/07/2013 181 * XVII
KAT3520 54372535E 5541/1 24/12/2013 181 * XVII
KCY2612 54350520E 5681/0 02/07/2013 184 * I
KGI0034 54356753E 5380/0 24/07/2013 181 * I
KIH8896 54348877E 6122/0 19/09/2013 214 * I
KIZ6776 54353292E 5681/0 20/01/2014 184 * I
KIZ6776 54395607E 5681/0 20/01/2014 184 * I
KLP5923 55264062D 5681/0 24/01/2014 184 * I
KMIJ027 54401402E 5541/1 14/08/2013 181 * XVII
KPL3817 54405250E 7234/0 27/11/2013 250 * I * a
KQL4951 54401214E 5568/0 20/08/2013 181 * XIX
KUQ8402 54403237E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
KVC7716 54394731E 5550/0 30/01/2014 181 * XVIII
KVQ5653 54391669E 5541/4 04/09/2013 181 * XVII
KWA2450 54396204E 5452/1 07/08/2013 181 * VIII
KXG1942 54354860E 5568/0 18/07/2013 181 * XIX
KYH1634 54372910E 5541/4 19/12/2013 181 * XVII
KYL5515 54348800E 5568/0 26/06/2013 181 * XIX
KYZ3672 54390454E 5550/0 28/01/2014 181 * XVIII
KZH1968 54372896E 5452/6 14/01/2014 181 * VIII
LCE1028 54405824E 5568/0 06/01/2014 181 * XIX
LCL2661 54390803E 5185/1 06/02/2014 167
LCL2661 55262097D 7366/2 28/01/2014 252 * VI
LCP6014 54407124E 5916/1 16/12/2013 202 * II
LFE1817 54047704E 6050/1 04/06/2013 208
LKU6482 54352239E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
LOA1864 54390590E 5185/1 05/02/2014 167
LPD3474 54403957E 5541/6 19/09/2013 181 * XVII
LTY0394 54390504E 5819/1 03/02/2014 193
LXO8727 54390444E 5185/1 29/01/2014 167
LXX0685 54394741E 5541/1 30/01/2014 181 * XVII
LXX5599 54405879E 7366/2 17/12/2013 252 * VI
LXZ8527 54290348D 5185/1 25/10/2013 167
LXZ8527 54290350D 5835/0 25/10/2013 195
LYL7037 54293808D 5460/0 05/10/2013 181 * IX
LYM3369 54394407E 5681/0 31/01/2014 184 * I
LYT3489 54402709E 5681/0 17/10/2013 184 * I
LZD1226 54353183E 5568/0 30/01/2014 181 * XIX
LZE9204 54402646E 5452/3 03/02/2014 181 * VIII
LZO0681 54293985D 7030/2 22/01/2014 244 * I
LZP5334 54356729E 7234/0 25/07/2013 250 * I * a
LZP6063 54390954E 5541/6 05/02/2014 181 * XVII
LZX1918 54288307D 5568/0 20/12/2013 181 * XIX
MAA0037 54292302D 6050/1 10/07/2013 208
MAD1087 54390725E 5185/1 07/02/2014 167
MAD9705 54353083E 7366/2 20/12/2013 252 * VI
MAF4394 54402258E 5193/0 08/10/2013 168
MAM0545 54353048E 5541/1 18/12/2013 181 * XVII
MAM8334 54407286E 5568/0 16/12/2013 181 * XIX
MAR7420 54390982E 5541/6 06/02/2014 181 * XVII
MAX0096 54295122D 5541/1 18/12/2013 181 * XVII
MBB9535 55262461D 5541/1 24/01/2014 181 * XVII
MBP7025 54407168E 5185/1 15/12/2013 167
MBR9618 54372403E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MBW7557 54046300E 7366/2 18/09/2013 252 * VI
MBW7640 54404639E 6122/0 10/10/2013 214 * I
MBW7640 54404640E 5185/1 10/10/2013 167
MBX1926 54406797E 5541/1 06/02/2014 181 * XVII
MCB7355 54390710E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
MCN3193 54395999E 7366/2 05/02/2014 252 * VI
MCP6096 54407182E 5185/1 15/12/2013 167
MCS6023 54394059E 5541/6 16/01/2014 181 * XVII
MCV1252 54372155E 5541/6 20/12/2013 181 * XVII
MCV7246 54390261E 5738/0 06/02/2014 186 * II
MDF1089 54295706D 5541/4 19/12/2013 181 * XVII
MDJ2842 54394472E 5185/1 29/01/2014 167
MDK7381 54295835D 5185/1 17/12/2013 167
MDM7015 54395233E 5185/1 25/01/2014 167
MDN8890 54296493D 5541/1 17/01/2014 181 * XVII
MDP1865 54390953E 5541/6 05/02/2014 181 * XVII
MDQ3357 54407225E 5541/6 23/01/2014 181 * XVII
MDQ3576 54295747D 5541/6 05/02/2014 181 * XVII
MDV7965 54407280E 5541/4 16/12/2013 181 * XVII
MDW8192 54296503D 5541/1 08/02/2014 181 * XVII
MEA2065 55255550D 7030/2 16/01/2014 244 * I
MEB1344 54353681E 7366/2 31/01/2014 252 * VI
MEB6011 54372199E 5541/6 23/12/2013 181 * XVII
MEB7803 54405871E 7366/2 16/12/2013 252 * VI
MED0622 54407877E 5541/6 24/12/2013 181 * XVII
MED9955 54407918E 7366/2 16/12/2013 252 * VI
MEG8431 54395082E 5541/1 28/01/2014 181 * XVII
MEI0776 54394306E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MEJ3465 55262044D 5452/1 28/01/2014 181 * VIII
MEK9445 54372702E 7366/2 19/12/2013 252 * VI
MEL2658 54395686E 5185/1 31/01/2014 167
MEM5649 54407917E 7064/0 15/12/2013 244 * IV
MEN3724 54351269E 5193/0 26/10/2013 168
MEN6121 54395719E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MEP1819 54405300E 6050/1 19/12/2013 208
MEP8271 54394816E 5185/1 04/02/2014 167
MEP8271 54394817E 7366/2 04/02/2014 252 * VI
MER3352 54395379E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MES1374 54391587E 5541/1 02/09/2013 181 * XVII
MES3053 54390319E 5967/0 31/01/2014 203 * V
MESS762 54372924E 7366/2 20/12/2013 252 * VI
MEV1004 54394545E 5681/0 30/01/2014 184 * I
MEW4073 54395623E 6050/1 20/01/2014 208
MEX3046 54396084E 5681/0 19/09/2013 184 * I
MEX9299 54394850E 7366/2 05/02/2014 252 * VI
MEZ4817 54295363D 5681/0 20/12/2013 184 * I

MFB2146 54395100E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MFD7403 54293988D 7056/1 25/01/2014 244 * III
MFD8153 54394217E 7366/2 06/02/2014 252 * VI
MFE3546 54395108E 5568/0 29/01/2014 181 * XIX
MFG4541 54395731E 5967/0 03/02/2014 203 * V
MFG6583 54372150E 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
MFG7833 54296349D 5541/4 05/02/2014 181 * XVII
MFK2657 54405979E 5738/0 28/01/2014 186 * II
MFK7194 54406789E 6050/1 30/01/2014 208
MFL3064 54349116E 5541/1 25/06/2013 181 * XVII
MFL3064 54350720E 5541/1 19/07/2013 181 * XVII
MFL3064 55254826D 6050/1 12/10/2013 208
MFL4270 54390110E 7366/2 06/02/2014 252 * VI
MFL7158 54372427E 5541/5 18/12/2013 181 * XVII
MFL8212 54390012E 5568/0 04/02/2014 181 * XIX
MFN4880 54390273E 5185/1 07/02/2014 167
MFO7954 55262108D 7030/2 02/02/2014 244 * I
MFQ1131 54390849E 5541/5 07/02/2014 181 * XVII
MFR4114 54394047E 6068/1 05/02/2014 209
MFT2696 54407740E 5851/1 17/12/2013 197
MFY5424 54394499E 7064/0 04/02/2014 244 * IV
MFZ2545 54395375E 5681/0 27/01/2014 184 * I
MFZ6679 54394492E 7064/0 03/02/2014 244 * IV
MGC8840 54348342E 5568/0 02/07/2013 181 * XIX
MGD1145 54401803E 6122/0 10/09/2013 214 * I
MGE1118 54403834E 6050/2 18/09/2013 208
MGE8937 54394498E 5568/0 05/02/2014 181 * XIX
MGF5396 54395984E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MGH0338 54390716E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MGI6988 54394070E 5568/0 23/01/2014 181 * XIX
MGK4050 54394359E 6041/2 30/01/2014 207
MGS2140 54394677E 5541/6 30/01/2014 181 * XVII
MGX2474 54407275E 5541/6 16/12/2013 181 * XVII
MGY7161 54407858E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MHA8559 54395169E 6050/1 03/02/2014 208
MHB7624 54406576E 7366/2 18/12/2013 252 * VI
MHB8699 54390708E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
MHD7349 54405761E 5185/1 27/11/2013 167
MHD9127 54394336E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
MHH7519 55262030D 5541/5 20/01/2014 181 * XVII
MHK6977 54394818E 6050/1 04/02/2014 208
MHL5006 55262477D 5541/1 04/02/2014 181 * XVII
MHM3127 54406599E 5681/0 21/01/2014 184 * I
MHN9843 54390717E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MHO4134 54394812E 5541/1 04/02/2014 181 * XVII
MHO4155 54297056D 5185/2 16/01/2014 167
MHP7285 55263767D 5681/0 06/02/2014 181 * XVII
MHP7743 54407190E 5185/1 15/12/2013 167
MHQ0657 54351489E 5541/4 16/12/2013 181 * XVII
MHR8846 54394831E 5541/5 05/02/2014 181 * XVII
MHS6055 54394659E 7366/2 22/01/2014 252 * VI
MHT5928 54402023E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MHT6162 54372386E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MHU0009 54390202E 5690/0 03/02/2014 184 * II
MHU7602 54395056E 5568/0 27/01/2014 181 * XIX
MHY4774 54395374E 5681/0 27/01/2014 184 * I
MIA7501 55262464D 5681/0 28/01/2014 184 * I
MIA7590 54407868E 5541/6 18/12/2013 181 * XVII
MIB3944 54309394D 5541/6 14/12/2013 181 * XVII
MIB5937 54351464E 5541/4 08/11/2013 181 * XVII
MIB5937 54353308E 5550/0 08/11/2013 181 * XVIII
MIG4285 54395777E 7366/2 16/01/2014 252 * VI
MIG6566 54395081E 5541/1 28/01/2014 181 * XVII
MIJ0596 54403826E 5819/1 17/09/2013 193
MIJ5899 54404104E 5541/3 18/09/2013 181 * XVII
MIK1308 54396085E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MIL3309 54295183D 5185/1 05/02/2014 167
MIL4898 54352338E 7366/2 19/12/2013 252 * VI
MIM8571 54390843E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MIN0195 54294346D 5681/0 17/12/2013 184 * I
MIN9371 54404886E 5541/3 04/02/2014 181 * XVII
MIO3862 54372705E 7366/2 20/12/2013 252 * VI
MIO9359 54296166D 5541/1 14/01/2014 181 * XVII
MIQ6827 54407285E 5541/3 16/12/2013 181 * XVII
MIR9803 54372929E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MIT2437 54394095E 5690/0 31/01/2014 184 * II
MIT2437 54395124E 5690/0 30/01/2014 184 * II
MIU0605 55255013D 5835/0 20/10/2013 195
MIU0605 55255014D 5215/1 20/10/2013 170
MIU2886 54372391E 5509/0 19/12/2013 181 * XIII
MIU7476 54295419D 5541/5 19/12/2013 181 * XVII
MIY3082 54353676E 5541/4 20/12/2013 181 * XVII
MJA4962 54294433D 5185/1 27/01/2014 167
MJE1119 54394770E 5541/5 04/02/2014 181 * XVII
MJG7238 54372370E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MJH1753 54353078E 6050/1 19/12/2013 208
MJH5817 54395168E 6050/1 03/02/2014 208
MJK4679 54289015D 5568/0 01/02/2014 181 * XIX
MJM6519 54390561E 6041/2 03/02/2014 207
MJN7171 54407943E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MJN9991 54390556E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MJQ3976 54395355E 5681/0 20/01/2014 184 * I
MJT6551 55262075D 7366/2 21/01/2014 252 * VI
MJT9994 54294192D 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
MJU6895 54394516E 5819/4 29/01/2014 193
MJX6740 54395997E 5541/6 04/02/2014 181 * XVII
MKA6711 54407316E 5452/6 17/12/2013 181 * VIII
MKD9523 54372909E 5550/0 19/12/2013 181 * XVIII
MKE6001 54348869E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MKF4093 54294600D 5541/5 02/02/2014 181 * XVII
MKG2511 54294344D 5681/0 17/12/2013 184 * I
MKG2997 54394145E 5819/1 05/02/2014 193
MKG2997 54394146E 7030/2 05/02/2014 244 * I
MKI0063 54403833E 7366/2 18/09/2013 252 * VI
MKP3259 55262087D 5681/0 24/01/2014 184 * I
MKP4407 55263775D 7366/2 07/02/2014 252 * VI
MKQ1317 54394162E 6041/2 23/01/2014 207
MKQ9425 54372928E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MKR7795 54390571E 5185/1 04/02/2014 167
MKS9629 54353042E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MKW1308 54351081E 6050/1 17/12/2013 208
MKW7261 54348870E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MLB0177 54354497E 5835/0 05/09/2013 195
MLB0177 54354498E 7056/1 05/09/2013 244 * III
MLB0177 54354499E 7030/2 05/09/2013 244 * I

MLD2228 54372425E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MLG3365 54352336E 7366/2 18/12/2013 252 * VI
MLI2934 54395994E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MLO9825 54289056D 5550/0 02/02/2014 181 * XVIII
MLQ7574 54395402E 5690/0 20/01/2014 184 * II
MLR3895 54395175E 5681/0 05/02/2014 184 * I
MLS8815 54407788E 5541/4 30/01/2014 181 * XVII
MLX5538 54390155E 7366/2 05/02/2014 252 * VI
MLX9825 54395510E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MMB8451 54352798E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MTY2616 54354248E 5541/1 22/07/2013 181 * XVII
MWN1669 54404243E 5541/6 18/11/2013 181 * XVII
MWV5218 54354882E 7366/2 24/07/2013 252 * VI
MXA9017 54372510E 5452/1 24/12/2013 181 * VIII
MYT0675 54404589E 5541/6 07/10/2013 181 * XVII
NBL2068 54290113D 5681/0 17/05/2013 184 * I
NBR4741 54405147E 5185/1 21/11/2013 167
NCH6368 54402433E 6050/1 16/10/2013 208
NCN9949 54351707E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
NCN9949 54352991E 7366/2 08/11/2013 252 * VI
NEZ4124 54350827E 7366/2 25/10/2013 252 * VI
NGN6125 54355974E 7366/2 12/08/2013 252 * VI
NHB0855 54044642E 6041/1 27/05/2013 207
NHB4056 54289012D 5568/0 01/02/2014 181 * XIX
NHE3463 54293836D 5525/0 05/02/2014 181 * XV
NJD5759 54045834E 5738/0 13/06/2013 186 * II
NNQ0140 54295420D 5541/6 19/12/2013 181 * XVII
NPH8606 54292655D 5681/0 16/05/2013 184 * I
NQV2405 54401868E 5541/6 26/09/2013 181 * XVII
NTX4640 54396223E 5541/1 09/08/2013 181 * XVII
NUD5793 54396036E 5541/5 06/09/2013 181 * XVII
NUD5793 54401935E 5541/1 11/10/2013 181 * XVII
NUD5793 54407369E 5541/6 03/12/2013 181 * XVII
NWJ5217 54356160E 5541/4 11/07/2013 181 * XVII
NWZ8501 54396269E 7366/2 05/08/2013 252 * VI
NYF0529 54372415E 5541/1 18/12/2013 181 * XVII
ODC5017 54406752E 6122/0 29/11/2013 214 * I
OFN1783 54406845E 5916/1 03/12/2013 202 * II
OLK9243 54350187E 5541/6 08/10/2013 181 * XVII
OLT3405 54356118E 5568/0 11/07/2013 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 791 48/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAI6210 8791009379 5541/2 10/06/2013 181 * XVII
AAV9997 8791001970 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
ABY2464 8791007640 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AEG6885 8791008032 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
AGB4216 8791008760 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
AGB4216 8791009692 5541/2 11/06/2013 181 * XVII
AGB4216 8791011109 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AGZ6943 8791007257 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
AHB9967 8791006047 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
AHS0938 8791012188 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
AHW0371 8791006616 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
AHY5781 8791004794 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
AHY5781 8791004868 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
AHY5781 8791005415 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AIA9387 8791004058 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
AIA9387 8791004146 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
AID1746 8791011661

AUG0651 8791011770 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
AVF5385 8791008299 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
AVP0562 8791008965 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
AVU7339 8791004937 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
AVU7339 8791004990 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
AWC9352 8791008853 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
AWU2101 8791011027 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AXW0113 8791005321 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
BCE2523 8791012218 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
BCR2808 8791006902 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
BET1050 8791010153 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
BIW8786 8791008234 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
BQY7303 8791002627 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
BRB8625 8791005594 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
CHO9664 8791009871 5541/2 12/06/2013 181 * XVII
CPO0067 8791005932 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
CSS4420 8791003951 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
CTZ4487 8791010187 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
CTZ4487 8791012642 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
CXP3016 8791004131 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
CYS0062 8791012322 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
DDT1841 8791007586 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
DDT1841 8791007799 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DDT1841 8791010744 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DDT1841 8791011065 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
DDT1841 8791011237 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
DIP3873 8791003900 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
DJD7956 8791005274 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
DJN9675 8791008828 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
DKB9024 8791007370 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
DKQ5705 8791001959 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
DOG4787 8791010579 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
DON3486 8791008961 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
DOS6889 8791001768 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
DQA4048 8791006899 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791005650 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791005787 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791007317 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791011321 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
DQF6669 8791002970 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
DQF6669 8791003034 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
DQF6669 8791003822 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
DQF6669 8791004117 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
DRH0577 8791012114 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
DSB7903 8791005973 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
DUP0156 8791007148 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
DUP0156 8791008388 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
DUU2496 8791010759 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DVL0266 8791011019 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
DWG5279 8791003163 5541/2 20/04/2013 181 * XVII
EGC3012 8791012170 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
EJB8513 8791008377 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
EKY9714 8791009312 5541/2 08/06/2013 181 * XVII
EMD4303 8791003537 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
EPQ7884 8791004772 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
ERJ0638 8791003598 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
ERJ0638 8791006352 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
ETT8510 8791006838 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
ETT8510 8791011553 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
EUC0991 8791006286 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
EVG1157 8791012091 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
EVT5215 8791010366 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
EZJ5779 8791005505 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
FBM1549 8791012180 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
FDW7356 8791001641 5541/2 06/04/2013 181 * XVII
FEQ8463 8791007652 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
FHQ4975 8791004673 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
FMD0008 8791007311 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
FMD0008 8791008683 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
GNH8768 8791004373 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
GNH8768 8791005189 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
GXH0871 8791007349 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
GXH0871 8791008797 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
HDD8083 8791004086 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
HKJ6209 8791006083 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
HLP2435 8791005091 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
HSS8822 8791006701 5541/2 18/05/2013 181 * XVII
HSY1771 8791012414 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
HTI2704 8791003606 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
HTI2704 8791009725 5541/2 12/06/2013 181 * XVII
HXD7085 8791012908 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
IEF5082 8791005726 5541/2 11/05/2013 181 * XVII
ILA2343 8791009566 5541/2 11/06/2013 181 * XVII
ILH2431 8791007182 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
ILJ5476 8791009960 5541/2 13/06/2013 181 * XVII
ILY3627 8791008921 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
IMQ0005 8791010524 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
INZ1394 8791005363 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
IOR1649 8791004774 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
IOZ0574 8791007648 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
IPD3270 8791005779 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
IPR0511 8791011781 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
IPR0511 8791012494 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
IPW6381 8791004631 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
IQG6466 8791011296 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
IQT8475 8791006752 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
IQU0889 8791005867 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
IQW9128 8791006465 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
IRF8947 8791010611 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
ISR6006 8791005668 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
ITA5351 8791007895 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
IZY8880 8791011818 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
JGI2451 8791008584 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
JGY9337 8791006770 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
JHD1056 8791005052 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
JHU6085 8791008267 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
JKS7628 8791002726 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
JUM2056 8791012278 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
JXL6327 8791010898 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
JYN1536 8791007680 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
KAQ3797 8791009778 5541/2 12/06/2013 181 * XVII
KAQ3797 8791011395 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
KAQ6984 8791006793 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
KET0725 8791010436 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
KQH9576 8791012893 5541/2 28/06/2013 181 * XVII

KVC7716 8791004825 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
KVC7716 8791005294 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
KVC7716 8791008246 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
KVC7716 8791008279 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
KVC7716 8791008944 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
KVC7716 8791010781 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
KZD6112 8791010628 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
LOP8039 8791004894 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
LTL2215 8791011868 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
LTL2215 8791012427 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
LYU2727 8791010151 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
LZD0907 8791010248 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
MCV9903 8791005197 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MDQ7217 8791007738 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MDQ7217 8791007909 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MEQ9404 8791005352 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
MFA0111 8791008040 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGC8840 8791005983 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
MGS3464 8791001662 5541/2 06/04/2013 181 * XVII
MPJ1010 8791004870 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
MWN1669 8791006801 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
MXH4546 8791002763 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MXH4546 8791004432 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MYM9784 8791006038 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
MZO6533 8791009765 5541/2 12/06/2013 181 * XVII
NAB4952 8791011426 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
NEZ8401 8791012204 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
NHB0855 8791006880 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
NHB0855 8791007282 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
NHB0855 8791007536 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
NHB0855 8791007643 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
NNB4242 8791004970 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
NOJ0628 8791009005 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
NSO9529 8791005020 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
NTZ9918 8791010944 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
NXE5751 8791006647 5541/2 18/05/2013 181 * XVII
NXE5751 8791008072 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
NXE5751 8791008826 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
NXE5751 8791009050 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
NXE5751 8791012932 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
NZR7233 8791008650 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
ONU2360 8791010507 5541/2 17/06/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 72/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAA8541 8793313377 7455/0 29/06/2013 218 * I
AAS6724 8793304842 7455/0 17/05/2013 218 * I
AAW6428 8793312968 7455/0 21/06/2013 218 * I
AAW7551 8793324339 7455/0 24/08/2013 218 * I
ABW3152 8793305578 7455/0 21/05/2013 218 * I
ACH0511 8793301858 7455/0 02/05/2013 218 * I
ACR9811 8793300892 7455/0 28/04/2013 218 * I
ACS8126 8793318182 7463/0 27/07/2013 218 * II
ADN6714 8793303589 7455/0 09/05/2013 218 * I
ADN6714 8793322143 7463/0 16/08/2013 218 * II
ADP3778 8793302428 7455/0 05/05/2013 218 * I
AEA9414 8793311554 7455/0 15/06/2013 218 * I
AEE8840 8793301344 7455/0 29/04/2013 218 * I
AEE8840 8793304507 7455/0 14/05/2013 218 * I
AEK4391 8793318047 7455/0 27/07/2013 218 * I
AEL0245 8793321721 7455/0 09/08/2013 218 * I
AEM8900 8793312019 7455/0 18/06/2013 218 * I
AEQ4531 8793321204 7455/0 11/08/2013 218 * I
AEX2921 8793309866 7455/0 09/06/2013 218 * I
AEX2921 8793309868 7455/0 09/06/2013 218 * I
AFB8398 8793301870 7455/0 02/05/2013 218 * I
AFD9449 8793318167 7455/0 26/07/2013 218 * I
AFM2501 8793321488 7455/0 10/08/2013 218 * I
AFQ3765 8793305954 7455/0 20/05/2013 218 * I
AFS0288 8793316234 7455/0 13/07/2013 218 * I
AFT6000 8793313433 7455/0 27/06/2013 218 * I
AFX8641 8793320090 7455/0 07/08/2013 218 * I
AFY8127 8793311883 5673/2 18/06/2013 183
AGA7333 8793308641 7455/0 02/06/2013 218 * I
AGA7333 8793321728 7455/0 10/08/2013 218 * I
AGB4216 8793311499 7455/0 14/06/2013 218 * I
AGB8723 8793311767 7455/0 17/06/2013 218 * I
AGI6866 8793324171 7455/0 25/08/2013 218 * I
AGN7660 8793311642 7455/0 22/06/2013 218 * I
AGN7660 8793315484 7455/0 12/07/2013 218 * I
AGN7660 8793316426 7455/0 13/07/2013 218 * I
AGO1177 8793308012 7455/0 31/05/2013 218 * I
AGP6889 8793308091 7455/0 31/05/2013 218 * I
AGW4308 8793309274 7455/0 03/06/2013 218 * I
AGZ6943 8793306891 6050/3 27/05/2013 208
AGZ7403 8793320738 7455/0 04/08/2013 218 * I
AHA5468 8793302265 7455/0 02/05/2013 218 * I
AHB0064 8793307886 6050/3 02/06/2013 208
AHB0064 8793307887 7455/0 02/06/2013 218 * I
AHC5602 8793309349 7455/0 09/06/2013 218 * I
AHC5602 8793314750 7455/0 05/07/2013 218 * I
AHC5602 8793321620 7463/0 08/08/2013 218 * II
AHC9297 8793315573 7455/0 13/07/2013 218 * I
AHD5983 8793321142 7455/0 11/08/2013 218 * I
AHG1759 8793313415 7455/0 29/06/2013 218 * I
AHV9895 8793321553 7455/0 12/08/2013 218 * I
AHW5067 8793312978 7455/0 22/06/2013 218 * I
AHX4535 8793311462 7455/0 14/06/2013 218 * I
AIC3172 8793309377 7455/0 08/06/2013 218 * I
AIH4769 8793323417 6050/3 19/08/2013 208
AIW0018 8793299966 7455/0 23/04/2013 218 * I
AIX9423 8793313688 7455/0 26/06/2013 218 * I
AIY7236 8793312561 7455/0 27/06/2013 218 * I
AJC1304 8793303545 7455/0 11/05/2013 218 * I
AJD9993 8793324747 7455/0 27/08/2013 218 * I
AJE8033 8793309569 7455/0 07/06/2013 218 * I
AJE9994 8793309091 7455/0 05/06/2013 218 * I
AJF6899 8793307679 7455/0 30/05/2013 218 * I
AJF7113 8793304732 7455/0 16/05/2013 218 * I
AJG1807 8793311734 7455/0 17/06/2013 218 * I
AJG1869 8793299985 7463/0 25/04/2013 218 * II
AJG7225 8793321190 7463/0 11/08/2013 218 * II
AJG7225 8793321581 7463/0 07/08/2013 218 * II

AJJ4279 8793302116 7463/0 03/05/2013 218 * II
AJK2646 8793315218 7455/0 05/07/2013 218 * I
AJM0536 8793310316 7455/0 11/06/2013 218 * I
AJS7417 8793304264 7455/0 13/05/2013 218 * I
AJX3206 8793309168 7455/0 06/06/2013 218 * I
AKA9766 8793299008 7455/0 21/04/2013 218 * I
AKJ1248 8793322193 7455/0 16/08/2013 218 * I
AKK7272 8793307365 7455/0 31/05/2013 218 * I
AKK7272 8793308379 7455/0 03/06/2013 218 * I
AKL0168 8793319205 7455/0 01/08/2013 218 * I
AKL5042 8793301230 6050/3 01/05/2013 208
AKO1755 8793302970 7455/0 09/05/2013 218 * I
AKP7191 8793317764 7455/0 20/07/2013 218 * I
AKQ8798 8793301455 6050/3 30/04/2013 208
AKU5587 8793311719 7455/0 17/06/2013 218 * I
AKY1467 8793305102 7455/0 19/05/2013 218 * I
AKZ7650 8793320370 7455/0 03/08/2013 218 * I
AKZ7996 8793312097 7455/0 18/06/2013 218 * I
ALA1592 8793298513 7455/0 20/04/2013 218 * I
ALE0626 8793303533 7463/0 10/05/2013 218 * II
ALJ2290 8793301718 7455/0 03/05/2013 218 * I
ALM3670 8793321048 7455/0 11/08/2013 218 * I
ALQ5895 8793307555 7455/0 28/05/2013 218 * I
ALT1062 8793308603 7455/0 04/06/2013 218 * I
ALX1657 8793320451 7455/0 06/08/2013 218 * I
ALX7164 8793317981 6050/3 23/07/2013 208
ALY6143 8793309701 7455/0 08/06/2013 218 * I
AMG3938 8793306339 6050/3 25/05/2013 208
AMG3938 8793310644 6050/3 10/06/2013 208
ANA5948 8793302473 7455/0 12/05/2013 218 * I
ANB3125 8793302345 7455/0 24/05/2013 218 * I
ANJ7955 8793308321 7455/0 01/06/2013 218 * I
ANL1655 8793299407 7455/0 18/04/2013 218 * I
ANL9111 8793312154 7455/0 19/06/2013 218 * I
ANM9067 8793308491 6050/3 02/06/2013 208
ANN4856 8793309264 7455/0 05/06/2013 218 * I
ANO2406 8793305803 7455/0 23/05/2013 218 * I
ANQ7950 8793309400 6050/3 06/06/2013 208
ANU2809 8793324526 7455/0 27/08/2013 218 * I
ANX5964 8793324037 7455/0 23/08/2013 218 * I
ANY1848 8793307533 7455/0 27/05/2013 218 * I
AOC2192 8793310705 7455/0 11/06/2013 218 * I
AOM6183 8793307697 7455/0 29/05/2013 218 * I
AON7746 8793311597 7455/0 22/06/2013 218 * I
AOQ3758 8793301269 6050/3 01/05/2013 208
AOS1034 8793313038 7455/0 22/06/2013 218 * I
AOS7729 8793314818 6050/3 08/07/2013 208
AOT2839 8793318028 7455/0 23/07/2013 218 * I
AOV3722 8793316390 7455/0 12/07/2013 218 * I
AOW8448 8793308166 7455/0 31/05/2013 218 * I
AOW9003 8793317400 7455/0 16/07/2013 218 * I
AOX3627 8793317252 7455/0 15/07/2013 218 * I
AOX9158 8793302097 7455/0 02/05/2013 218 * I
APC5835 8793301839 7455/0 04/05/2013 218 * I
APF3082 8793310797 7455/0 11/06/2013 218 * I
APG1796 8793306025 7455/0 20/05/2013 218 * I
APJ6774 8793308195 7463/0 01/06/2013 218 * II
APM1117 8793315750 7455/0 12/07/2013 218 * I
APN1020 8793323502

ASV4224 8793304806 7455/0 17/05/2013 218 * I
ASW7828 8793308178 7455/0 31/05/2013 218 * I
ASW7828 8793323352 7455/0 24/08/2013 218 * I
ASX4904 8793308731 6050/3 04/06/2013 208
ASY8398 8793324374 7455/0 24/08/2013 218 * I
ATA6915 8793300016 7455/0 25/04/2013 218 * I
ATA6915 8793300894 7471/0 28/04/2013 218 * III
ATA6915 8793308206 7455/0 01/06/2013 218 * I
ATB2094 8793304766 7455/0 15/05/2013 218 * I
ATB2094 8793307118 7455/0 30/05/2013 218 * I
ATB2094 8793313967 7455/0 02/07/2013 218 * I
ATB9205 8793324722 7455/0 27/08/2013 218 * I
ATC5863 8793312866 6050/3 22/06/2013 208
ATF5470 8793303978 7463/0 11/05/2013 218 * II
ATG7988 8793300804 6050/3 28/04/2013 208
ATJ8175 8793323752 7455/0 22/08/2013 218 * I
ATK1089 8793319896 7455/0 30/07/2013 218 * I
ATK9665 87933297494 7455/0 13/04/2013 218 * I
ATL3094 8793314363 7455/0 04/07/2013 218 * I
ATM0548 8793301378 7455/0 01/05/2013 218 * I
ATM3841 8793305294 6050/3 19/05/2013 208
ATN2664 8793309567 7463/0 07/06/2013 218 * II
ATN7646 8793317059 7455/0 18/07/2013 218 * I
ATO2225 8793311786 7455/0 17/06/2013 218 * I
ATP9183 8793302027 7455/0 03/05/2013 218 * I
ATR3382 8793320520 6050/3 02/08/2013 208
ATS9071 8793324390 6050/3 25/08/2013 208
ATT3738 8793319283 7455/0 01/08/2013 218 * I
ATU6415 8793302611 7455/0 06/05/2013 218 * I
ATV0444 8793320057 6050/3 03/08/2013 208
ATW0684 8793302678 7455/0 11/05/2013 218 * I
ATX7868 8793303099 7463/0 08/05/2013 218 * II
ATX7868 8793316494 7455/0 17/07/2013 218 * I
ATZ9737 8793303612 7455/0 09/05/2013 218 * I
ATZ9737 8793303623 7455/0 09/05/2013 218 * I
ATZ9737 8793315958 6050/3 14/07/2013 208
AUA2669 8793314557 7455/0 04/07/2013 218 * I
AUB7499 8793320755 7455/0 09/08/2013 218 * I
AUD9057 8793308669 7455/0 03/06/2013 218 * I
AUE8336 8793313607 7455/0 30/06/2013 218 * I
AUF7117 8793301728 7455/0 04/05/2013 218 * I
AUF7166 8793323023 7455/0 18/08/2013 218 * I
AUH5155 8793307921 6050/3 31/05/2013 208
AUH6433 8793305374 7455/0 19/05/2013 218 * I
AUM7551 8793300381 7455/0 27/04/2013 218 * I
AUV4503 8793317892 7455/0 21/07/2013 218 * I
AUY8805 8793306663 7455/0 25/05/2013 218 * I
AUZ0139 8793315993 7463/0 14/07/2013 218 * II
AUZ4255 8793316130 7455/0 12/07/2013 218 * I
AUZ4563 8793311046 7463/0 14/06/2013 218 * II
AUZ7176 8793316053 7455/0 13/07/2013 218 * I
AVA9030 8793324248 7455/0 26/08/2013 218 * I
AVC3786 8793305031 7455/0 17/05/2013 218 * I
AVD0682 8793305630 7455/0 22/05/2013 218 * I
AVE3385 8793301573 7455/0 30/04/2013 218 * I
AVE3942 8793310961 7455/0 16/06/2013 218 * I
AVI0605 8793320878 7455/0 08/08/2013 218 * I
AVJ0959 8793301901 7455/0 04/05/2013 218 * I
AVK4367 8793312308 7455/0 20/06/2013 218 * I
AVK6346 8793317086 7455/0 18/07/2013 218 * I
AVM9878 8793306750 7455/0 25/05/2013 218 * I
AVQ4895 8793323153 7455/0 18/08/2013 218 * I
AVR5858 8793322404 7455/0 14/08/2013 218 * I
AVS5523 8793323525 7455/0 21/08/2013 218 * I
AVS9452 8793321986 7455/0 14/08/2013 218 * I
AVT4862 8793309550 7455/0 06/06/2013 218 * I
AVT4862 8793309585 7463/0 06/06/2013 218 * II
AVT6902 8793315745 7455/0 12/07/2013 218 * I
AVW2276 8793300783 6050/3 27/04/2013 208
AVX3490 8793323264 7455/0 20/08/2013 218 * I
AVY7827 8793309378 7455/0 08/06/2013 218 * I
AVZ2449 8793308073 7455/0 31/05/2013 218 * I
AWB1858 8793319170 7455/0 01/08/2013 218 * I
AWD7168 8793310032 7463/0 09/06/2013 218 * II
AWD9542 8793317310 7471/0 17/07/2013 218 * III
AWF6736 8793310869 7455/0 11/06/2013 218 * I
AWI9102 8793306236 7455/0 21/05/2013 218 * I
AWI9102 8793311936 7455/0 18/06/2013 218 * I
AWL3831 8793323401 7455/0 19/08/2013 218 * I
AWO1462 8793312585 7455/0 28/06/2013 218 * I
AWO9455 8793314580 6050/3 07/07/2013 208
AWO9455 8793315955 7455/0 14/07/2013 218 * I
AWO9455 8793319765 7455/0 30/07/2013 218 * I
AWP0748 8793310495 7463/0 11/06/2013 218 * II
AWP0748 8793310581 7455/0 11/06/2013 218 * I
AWP0748 8793310873 7463/0 11/06/2013 218 * II
AWP0748 8793311400 7455/0 14/06/2013 218 * I
AWP0748 8793311514 7455/0 14/06/2013 218 * I
AWP0748 8793317545 7463/0 19/07/2013 218 * II
AWP0748 8793317800 7463/0 19/07/2013 218 * II
AWP0748 8793319983 7455/0 02/08/2013 218 * I
AWP0748 8793320007 7455/0 02/08/2013 218 * I
AWR2446 8793307416 7463/0 01/06/2013 218 * II
AWS7534 8793314075 7455/0 04/07/2013 218 * I
AWT1465 8793307450 7455/0 28/05/2013 218 * I
AWT5580 8793318333 7455/0 23/07/2013 218 * I
AWW2311 8793306021 7463/0 20/05/2013 218 * II
AXA3101 8793324260 7463/0 24/08/2013 218 * II
AYP1938 8793300442 7455/0 27/04/2013 218 * I
AYW0009 8793304002 7455/0 12/05/2013 218 * I
AZS2929 8793307718 7455/0 29/05/2013 218 * I
BAY0078 8793303534 7455/0 10/05/2013 218 * I
BBR0017 8793305059 7455/0 19/05/2013 218 * I
BCE2523 8793323626 7455/0 20/08/2013 218 * I
BCE2523 8793323871 7455/0 21/08/2013 218 * I
BCY6006 8793319828 7455/0 29/07/2013 218 * I
BDH1409 8793301890 7455/0 04/05/2013 218 * I
BDJ0408 8793323633 7455/0 25/08/2013 218 * I
BEA0803 8793312465 7455/0 25/06/2013 218 * I
BEI5151 8793302239 7455/0 06/05/2013 218 * I
BEW7764 8793307573 7455/0 31/05/2013 218 * I
BG66653 8793314931 7455/0 05/07/2013 218 * I
BG66653 8793315183 7463/0 06/07/2013 218 * II
BG66653 8793322343 7455/0 12/08/2013 218 * I
BGQ6077 8793304686 7455/0 15/05/2013 218 * I

BIW7457 8793306574 7455/0 26/05/2013 218 * I
BKH3649 8793323866 7455/0 21/08/2013 218 * I
BLA9013 8793319060 7463/0 27/07/2013 218 * II
BME1788 8793310211 7455/0 13/06/2013 218 * I
BMK1202 8793317721 7455/0 19/07/2013 218 * I
BMM6066 8793305656 7455/0 24/05/2013 218 * I
BMM6066 8793323632 7455/0 25/08/2013 218 * I
BMP5775 8793324626 7455/0 27/08/2013 218 * I
BQY7303 8793310759 7455/0 13/06/2013 218 * I
BSC2785 8793309879 7455/0 09/06/2013 218 * I
BTP5161 8793305929 6050/3 21/05/2013 208
BTT8155 8793324687 7455/0 27/08/2013 218 * I
BTU0023 8793319523 7455/0 01/08/2013 218 * I
BUG8262 8793310612 7455/0 14/06/2013 218 * I
BUX5759 8793304741 7455/0 15/05/2013 218 * I
BZU9620 8793310113 7455/0 09/06/2013 218 * I
CCD6921 8793311108 7455/0 15/06/2013 218 * I
CCH2343 8793313959 7455/0 01/07/2013 218 * I
CCH2343 8793314427 7455/0 02/07/2013 218 * I
CDC6038 8793303447 6050/3 12/05/2013 208
CFF0364 8793301601 7455/0 29/04/2013 218 * I
CGF0735 8793311531 7455/0 15/06/2013 218 * I
CHA9244 8793306097 7455/0 23/05/2013 218 * I
CHP8805 8793324007 7455/0 23/08/2013 218 * I
CIY3643 8793306959 7455/0 24/05/2013 218 * I
CJZ3674 8793323177 7455/0 20/08/2013 218 * I
CNN9270 8793305760 7455/0 22/05/2013 218 * I
CNW2598 8793308316 7455/0 01/06/2013 218 * I
CRA7787 8793311958 7455/0 18/06/2013 218 * I
CSB6036 8793323280 7455/0 19/08/2013 218 * I
CSU0643 8793311040 7455/0 14/06/2013 218 * I
CTI3866 8793320069 7455/0 03/08/2013 218 * I
CTQ1100 8793301018 6050/3 29/04/2013 208
CVR5459 8793302438 7455/0 03/05/2013 218 * I
CVR5459 8793303378 7455/0 08/05/2013 218 * I
CVR5459 8793303386 7455/0 09/05/2013 218 * I
CVR5459 8793322062 7455/0 14/08/2013 218 * I
CVS4633 8793315691 7455/0 14/07/2013 218 * I
CXN5292 8793306736 7455/0 24/05/2013 218 * I
CXY8909 8793300614 7455/0 27/04/2013 218 * I
CYD9597 8793302432 7463/0 02/05/2013 218 * II
CYQ7430 8793307154 7455/0 27/05/2013 218 * I
CYS0062 8793298049 7455/0 15/04/2013 218 * I
CYU4850 8793304545 7463/0 15/05/2013 218 * II
DAP3920 8793301471 7463/0 01/05/2013 218 * II
DAP3920 8793303017 7455/0 08/05/2013 218 * I
DAP3920 8793304165 6050/3 13/05/2013 208
DAP3920 8793317418 6050/3 20/07/2013 208
DAP3920 8793323988 6050/3 25/08/2013 208
DAS1237 8793298047 7455/0 15/04/2013 218 * I
DBW6845 8793312517 7455/0 22/06/2013 218 * I
DCE2739 8793307476 7455/0 29/05/2013 218 * I
DCE5239 8793315585 7455/0 13/07/2013 218 * I
DDB9405 8793306118 7471/0 21/05/2013 218 * III
DDW0605 8793319614 6050/3 02/08/2013 208
DDF7940 8793311924 7455/0 18/06/2013 218 * I
DFH9280 8793312363 6050/3 22/06/2013 208
DFU3761 8793304226 7455/0 13/05/2013 218 * I
DGT6064 8793299202 7455/0 18/04/2013 218 * I
DHO5430 8793305379 7455/0 18/05/2013 218 * I
DIP9113 8793298143 7455/0 21/04/2013 218 * I
DIQ3716 8793313307 7455/0 26/06/2013 218 * I
DJD7956 8793302254 6050/3 05/05/2013 208
DJF5635 8793301939 7455/0 04/05/2013 218 * I
DJF5635 8793308625 7455/0 03/06/2013 218 * I
DJF5635 8793309334 7455/0 04/06/2013 218 * I
DJF5635 8793324132 7455/0 26/08/2013 218 * I
DJF7168 8793321211 7455/0 11/08/2013 218 * I
DKD4582 8793300204 7463/0 25/04/2013 218 * II
DLG4265 8793296098 6050/3 06/04/2013 208
DMK7315 8793318600 7455/0 24/07/2013 218 * I
DMM6195 8793315112 7455/0 09/07/2013 218 * I
DMT5231 8793318173 7455/0 27/07/2013 218 * I
DMW3254 8793302257 6050/3 05/05/2013 208
DMW9039 8793309207 6050/3 06/06/2013 208
DNS7707 8793317391 7455/0 16/07/2013 218 * I
DOO8088 8793324447 7455/0 24/08/2013 218 * I
DPN1816 8793312863 6050/3 22/06/2013 208
DQA8296 8793305852 7455/0 21/05/2013 218 * I
DQA8296 8793309190 7471/0 06/06/2013 218 * III
DQF6669 8793299492 7455/0 18/04/2013 218 * I
DQF6669 8793300755 7455/0 27/04/2013 218 * I
DQF6669 8793305923 6050/3 20/05/2013 208
DR18137 8793305959 7455/0 22/05/2013 218 * I
DTS1651 8793314929 7455/0 05/07/2013 218 * I
DUA0838 8793314477 7455/0 01/07/2013 218 * I
DUJ3780 8793304458 7455/0 15/05/2013 218 * I
DUR1721 8793303698 7455/0 10/05/2013 218 * I
DUT1991 8793303213 7463/0 09/05/2013 218 * II
DUT1991 8793303214 6050/3 09/05/2013 208
DUT1991 8793303228 7471/0 09/05/2013 218 * III
DUT1991 8793303229 6050/3 09/05/2013 208
DUT1991 8793305279 7455/0 20/05/2013 218 * I
DVK1780 8793314829 5673/2 08/07/2013 183
DVN9921 8793320846 7455/0 09/08/2013 218 * I
DWA0214 8793311968 7455/0 18/06/2013 218 * I
DWG5279 8793298809 7455/0 19/04/2013 218 * I
DWG5279 8793299412 7463/0 18/04/2013 218 * II
DWS6610 8793323178 7455/0 20/08/2013 218 * I
DXC8597 8793323127 7455/0 16/08/2013 218 * I
DXD1304 8793304171 6050/3 14/05/2013 208
DXG5245 8793304976 7455/0 19/05/2013 218 * I
DXU0905 8793303922 7455/0 11/05/2013 218 * I
DXU0905 8793304778 7455/0 17/05/2013 218 * I
DYC0843 8793310538 7455/0 12/06/2013 218 * I
DYF1505 8793301439 7455/0 03/05/2013 218 * I
EAE4173 8793313030 7455/0 23/06/2013 218 * I
EAE4173 8793313760 7455/0 28/06/2013 218 * I
EAE4173 8793318256 7455/0 28/07/2013 218 * I
EAS4671 8793311334 7455/0 16/06/2013 218 * I
EDN1558 8793316216 7455/0 14/07/2013 218 * I
EES6775 8793321738 7455/0 11/08/2013 218 * I
EFO2419 8793305569 7455/0 23/05/2013 218 * I
EFO2419 8793305570 7471/0 23/05/2013 218 * III
EFO2419 8793305978 7455/0 23/05/2013 218 * I

EFO2419 8793305979 7471/0 23/05/2013 218 * III
EFO2419 8793305980 7455/0 24/05/2013 218 * I
EFO2419 8793306001 7455/0 24/05/2013 218 * I
EFX1406 8793322409 7455/0 15/08/2013 218 * I
EFZ7988 8793303678 7463/0 10/05/2013 218 * II
EGH3333 8793304828 7455/0 15/05/2013 218 * I
EGO4141 8793323411 6050/3 19/08/2013 208
EGR7673 8793301087 7455/0 29/04/2013 218 * I
EGR7673 8793301781 7455/0 05/05/2013 218 * I
EGS9846 8793311979 7455/0 19/06/2013 218 * I
EGS9846 8793313092 7455/0 22/06/2013 218 * I
EIK4243 8793308143 7455/0 31/05/2013 218 * I
EIM8647 8793314666 7455/0 11/07/2013 218 * I
EIT6424 8793319089 7455/0 26/07/2013 218 * I
EIX9312 8793299777 6050/3 22/04/2013 208
EJY4343 8793324469 6050/3 27/08/2013 208
EKN7923 8793317363 7455/0 18/07/2013 218 * I
EKQ0145 8793301316 7455/0 29/04/2013 218 * I
EKQ0145 8793304493 7455/0 17/05/2013 218 * I
EKQ0145 8793318472 6050/3 25/07/2013 208
EKR6215 8793299355 7455/0 18/04/2013 218 * I
EKY8552 8793307684 7455/0 31/05/2013 218 * I
ELZ2917 8793300391 7455/0 26/04/2013 218 * I
ENC6589 8793314701 7455/0 07/07/2013 218 * I
ENR3915 8793303217 7455/0 09/05/2013 218 * I
ENW9769 8793304106 7455/0 11/05/2013 218 * I
EPH6484 8793316154 6050/3 14/07/2013 208
EPJ5983 8793324465 6050/3 28/08/2013 208
EPY4821 8793307320 7455/0 30/05/2013 218 * I
ERH7128 8793321698 7455/0 07/08/2013 218 * I
ERQ8931 8793301063 7455/0 27/04/2013 218 * I
ERV7145 8793324343 7455/0 25/08/2013 218 * I
ERW1862 8793303204 6050/3 08/05/2013 208
ETH8271 8793322444 7455/0 13/08/2013 218 * I
ETZ1917 8793322887 6050/3 18/08/2013 208
EUA3236 8793306798 7455/0 26/05/2013 218 * I
EUA3236 8793310012 7455/0 09/06/2013 218 * I
EUA3236 8793310015 7455/0 09/06/2013 218 * I
EUA3236 8793313200 7455/0 28/06/2013 218 * I
EUR1765 8793321214 7455/0 08/08/2013 218 * I
EUY8976 8793318661 7463/0 28/07/2013 218 * II
EUY8976 8793319683 7455/0 30/07/2013 218 * I
EVG1157 8793309157 6050/3 05/06/2013 208
EVR5680 8793319212 7455/0 31/07/2013 218 * I
EWK9452 8793304166 6050/3 14/05/2013 208
EXS8084 8793309722 6050/3 10/06/2013 208
EYE1794 8793324487 6050/3 28/08/2013 208
EYP5809 8793312236 7455/0 19/06/2013 218 * I
EYS8116 8793298821 7463/0 19/04/2013 218 * II
EZF7343 8793324480 6050/3 27/08/2013 208
EZV2982 8793317207 6050/3 19/07/2013 208
EZV2982 8793317208 6050/3 19/07/2013 208
FAH8056 8793321757 6050/3 12/08/2013 208
FAQ8260 8793307967 7455/0 31/05/2013 218 * I
FAR4120 8793317884 7463/0 20/07/2013 218 * II
FBD8796 8793305571 7455/0 24/05/2013 218 * I
FCB5445 8793311316 7455/0 14/06/2013 218 * I
FCB5445 8793315719 7455/0 13/07/2013 218 * I
FEA2044 8793315855

IIO8974 8793311042 7455/0 15/06/2013 218 * I
IIP0268 8793318267 7455/0 22/07/2013 218 * I
IJT4749 8793315496 7455/0 10/07/2013 218 * I
IJT7904 8793307176 7455/0 31/05/2013 218 * I
IKR8335 8793313276 7455/0 29/06/2013 218 * I
ILJ5476 8793311718 7455/0 17/06/2013 218 * I
IMI7186 8793309385 7455/0 09/06/2013 218 * I
IMI7186 8793323354 7455/0 25/08/2013 218 * I
IMN3567 8793316715 7463/0 20/07/2013 218 * II
IMT9072 8793307528 7455/0 31/05/2013 218 * I
IOH8815 8793312057 7455/0 18/06/2013 218 * I
IPA9366 8793312022 7455/0 18/06/2013 218 * I
IPE6525 8793318466 6050/3 25/07/2013 208
IPG5767 8793304856 6050/3 17/05/2013 208
IPV0884 8793303455 6050/3 12/05/2013 208
IQQ9480 8793312259 7455/0 24/06/2013 218 * I
IRI1398 8793298482 7455/0 20/04/2013 218 * II
IRJ2303 8793300028 7455/0 25/04/2013 218 * I
IRJ2303 8793307877 7455/0 01/06/2013 218 * I
ISD5118 8793312805 7455/0 25/06/2013 218 * I
ISK6917 8793321706 7455/0 09/08/2013 218 * I
ISK8109 8793319075 7455/0 24/07/2013 218 * I
ITB7047 8793318244 7455/0 23/07/2013 218 * I
ITO3742 8793322658 7455/0 17/08/2013 218 * I
ITW3415 8793311913 6050/3 19/06/2013 208
IUJ9340 8793318833 7455/0 26/07/2013 218 * I
IUJ9340 8793319005 7455/0 24/07/2013 218 * I
IUJ9340 8793319652 7455/0 30/07/2013 218 * I
IUL8724 8793314523 7455/0 02/07/2013 218 * I
IXV7009 8793305083 6050/3 19/05/2013 208
JFG2517 8793308827 7455/0 03/06/2013 218 * I
JGQ9474 8793307638 7455/0 29/05/2013 218 * I
JHU6085 8793306297 7455/0 22/05/2013 218 * I
JHH6653 8793302929 7455/0 09/05/2013 218 * I
JHH6653 8793310010 7455/0 09/06/2013 218 * I
JKD2789 8793303544 7455/0 11/05/2013 218 * I
JKW9783 8793309256 7455/0 07/06/2013 218 * I
JKW9783 8793313805 7455/0 29/06/2013 218 * I
JNG1039 8793315802 7455/0 12/07/2013 218 * I
JNU5547 8793315026 6050/3 09/07/2013 208
JPQ1748 8793314758 7455/0 06/07/2013 218 * I
JPQ1748 8793320790 6050/3 04/08/2013 208
JPQ1748 8793321541 6050/3 11/08/2013 208
JQM1626 8793308465 7455/0 02/06/2013 218 * I
JRO6815 8793306758 7455/0 26/05/2013 218 * I
JRO6815 8793315526 7455/0 13/07/2013 218 * I
JRP6379 8793324043 7455/0 24/08/2013 218 * I
JTL3255 8793316165 6050/3 14/07/2013 208
JVD3888 8793315493 7455/0 10/07/2013 218 * I
JXQ7580 8793316051 7455/0 13/07/2013 218 * I
JYM0660 8793320281 7455/0 03/08/2013 218 * I
JYZ2509 8793320091 6050/3 07/08/2013 208
JZS9452 8793322236 7463/0 15/08/2013 218 * II
KAA3336 8793321227 7455/0 09/08/2013 218 * I
KAN6342 8793310046 7455/0 09/06/2013 218 * I
KDM5851 8793307294 7463/0 28/05/2013 218 * II
KPI7565 8793317157 7455/0 15/07/2013 218 * I
KPV9772 8793314657 7455/0 10/07/2013 218 * I
KXV8566 8793308663 7455/0 02/06/2013 218 * I
LBBZ0905 8793315984 7455/0 12/07/2013 218 * I
LCC5331 8793298916 6050/3 21/04/2013 208
LKT4989 8793324139 7463/0 25/08/2013 218 * II
LKU9058 8793323599 7455/0 19/08/2013 218 * I
LPG8259 8793323602 7455/0 20/08/2013 218 * I
LPH9160 8793321254 6050/3 10/08/2013 208
LPH9160 8793321255 7455/0 10/08/2013 218 * I
LRR2176 8793308177 7455/0 31/05/2013 218 * I
LTL2215 8793305402 7455/0 18/05/2013 218 * I
LTL2215 8793307994 7455/0 31/05/2013 218 * I
LTL2215 8793311177 7455/0 15/06/2013 218 * I
LVA7926 8793309994 7463/0 09/06/2013 218 * II
LVT6693 8793311097 7463/0 14/06/2013 218 * II
LWB5383 8793310871 7455/0 11/06/2013 218 * I
LWB5383 8793311830 7455/0 18/06/2013 218 * I
LXM4233 8793303874 7455/0 10/05/2013 218 * I
LZH2728 8793312476 7455/0 26/06/2013 218 * I
MAJ5266 8793323241 7455/0 19/08/2013 218 * I
MAP8709 8793324228 5673/2 25/08/2013 183
MBX4487 8793322828 7463/0 18/08/2013 218 * II
MCF6714 8793315722 7455/0 13/07/2013 218 * I
MCV7336 8793312394 7455/0 27/06/2013 218 * I
MDI2767 8793308808 7455/0 05/06/2013 218 * I
MDK7743 8793311521 7455/0 15/06/2013 218 * I
MDQ7217 8793307538 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEI0770 8793315792 7455/0 10/07/2013 218 * I
MEI3522 8793307930 7455/0 31/05/2013 218 * I
MEI3522 8793312691 7455/0 26/06/2013 218 * I
MER1962 8793305098 7455/0 19/05/2013 218 * I
MFH5259 8793302583 7455/0 06/05/2013 218 * I
MFI6356 8793308032 7455/0 31/05/2013 218 * I
MFI8738 8793301459 6050/3 30/04/2013 208
MFY5010 8793317669 7455/0 21/07/2013 218 * I
MG0189 8793314942 7455/0 06/07/2013 218 * I
MGQ3938 8793298025 7455/0 16/04/2013 218 * I
MHI1055 8793301263 6050/3 30/04/2013 208
MHI1055 8793311157 7455/0 16/06/2013 218 * I
MIS0549 8793300034 7455/0 26/04/2013 218 * I
MPE0822 8793303116 7455/0 08/05/2013 218 * I
MSQ7455 8793318059 7455/0 22/07/2013 218 * I
MSQ7455 8793320901 7455/0 06/08/2013 218 * I
MSQ7455 8793322485 7455/0 13/08/2013 218 * I
MUM2837 8793303444 6050/3 12/05/2013 208
MWB1629 8793317806 7455/0 20/07/2013 218 * I
MWC3580 8793316161 6050/3 14/07/2013 208
NBL2068 8793300983 6050/3 28/04/2013 208
NBL2068 8793301749 7455/0 06/05/2013 218 * I
NBL2068 8793302238 6050/3 06/05/2013 208
NCE5209 8793320783 7463/0 03/08/2013 218 * II
NCY6206 8793309578 7455/0 06/06/2013 218 * I
NCY6206 8793311256 7455/0 15/06/2013 218 * I
NCY6206 8793311419 7455/0 16/06/2013 218 * I
NDU6702 8793305698 7455/0 21/05/2013 218 * I
NFI3518 8793304247 7455/0 16/05/2013 218 * I
NGU1580 8793315076 7455/0 06/07/2013 218 * I
NGU1580 8793315744 7455/0 12/07/2013 218 * I

NHH2512 8793323049 7455/0 16/08/2013 218 * I
NHO5657 8793318057 7455/0 22/07/2013 218 * I
NIY1473 8793313601 7455/0 29/06/2013 218 * I
NIY1473 8793323171 6050/3 19/08/2013 208
NJG3347 8793300989 6050/3 28/04/2013 208
NJG3347 8793314590 7455/0 06/07/2013 218 * I
NJG3347 8793315389 7455/0 06/07/2013 218 * I
NJG3347 8793322022 7455/0 15/08/2013 218 * I
NKN1997 8793312270 7455/0 20/06/2013 218 * I
NKO1304 8793317936 7455/0 27/07/2013 218 * I
NKW2675 8793315850 7455/0 13/07/2013 218 * I
NLJ6242 8793315581 7455/0 13/07/2013 218 * I
NNB4242 8793313698 7455/0 28/06/2013 218 * I
NOZ7888 8793309979 7455/0 07/06/2013 218 * I
NRF4775 8793317251 7455/0 17/07/2013 218 * I
NRF4775 8793324640 7455/0 28/08/2013 218 * I
NRI8122 8793307521 7463/0 30/05/2013 218 * II
NSG0279 8793316742 6050/3 17/07/2013 208
NSJ2697 8793306123 7455/0 22/05/2013 218 * I
NUD0006 8793303676 7455/0 10/05/2013 218 * I
NUZ3745 8793309071 7455/0 05/06/2013 218 * I
NWB4487 8793310375 7463/0 11/06/2013 218 * II
NWI5217 8793316891 7455/0 16/07/2013 218 * I
NXE5751 8793298696 6050/3 21/04/2013 208
NYF0529 8793322789 7455/0 16/08/2013 218 * I
NZG9788 8793309587 7455/0 07/06/2013 218 * I
NZG9788 8793311048 7455/0 14/06/2013 218 * I
NZR7233 8793317639 7455/0 21/07/2013 218 * I
OAC6519 8793323713 7455/0 22/08/2013 218 * I
ODC5017 8793298741 7455/0 17/04/2013 218 * I
ODN4280 8793300643 7455/0 26/04/2013 218 * I
ODN4280 8793323389 7455/0 21/08/2013 218 * I
OFK9842 8793321197 7463/0 10/08/2013 218 * II
OFN1783 8793299157 7463/0 18/04/2013 218 * II
ONJ2360 8793310719 7455/0 10/06/2013 218 * I
OOZ8167 8793302291 7455/0 02/05/2013 218 * I
OOZ8167 8793309296 7455/0 05/06/2013 218 * I
OQK1888 8793323487 7455/0 22/08/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1777/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ACG4779 54308948D 6556/1 16/04/2013 RS 191,53 230 * I
AJO2773 54300321D 5010/0 14/05/2013 RS 574,61 162 * I
AJO2773 54300322D 6912/0 14/05/2013 RS 53,20 232
AJO2773 54300323D 6599/2 14/05/2013 RS 191,53 230 * V
AJO2773 54300324D 6556/1 14/05/2013 RS 191,53 230 * I
AKQ9073 55250556D 5010/0 14/04/2013 RS 574,61 162 * I
APF1736 55247127D 5010/0 16/04/2013 RS 574,61 162 * I
APF1736 55247128D 6599/2 16/04/2013 RS 191,53 230 * V
APP5611 54289221D 5010/0 24/04/2013 RS 574,61 162 * I
APP5611 54289222D 6912/0 24/04/2013 RS 53,20 232
APP5611 54289223D 6653/2 24/04/2013 RS 127,69 230 * XI
ARX11610 55251372D 6599/2 04/05/2013 RS 191,53 230 * V
ARX11610 55251374D 6637/1 04/05/2013 RS 127,69 230 * IX
CHB6835 55250915D 5010/0 18/04/2013 RS 574,61 162 * I
CJP6633 55251443D 5010/0 25/04/2013 RS 574,61 162 * I
CJP6633 55251444D 6599/2 25/04/2013 RS 191,53 230 * V
CJP6633 55251445D 6637/1 25/04/2013 RS 127,69 230 * IX
CYU4850 55249222D 5010/0 19/05/2013 RS 574,61 162 * I
CYU4850 55249224D 5118/0 19/05/2013 RS 574,61 164 c/c 162 * I
EDU1204 54311640D 6599/2 04/10/2013 RS 191,53 230 * V
HJB6837 54310448D 5010/0 14/04/2013 RS 574,61 162 * I
HJB6837 54310449D 5061/0 14/04/2013 RS 574,61 163 c/c 162 * I
IFI8344 55246599D 5169/1 09/11/2013 RS 1.915,38 165
MAP7173 54290100D 6599/2 13/10/2013 RS 191,53 230 * V
MHD1677 54298226D 6599/2 13/10/2013 RS 191,53 230 * V
MXZ6014 54289366D 6556/4 18/04/2013 RS 191,53 230 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1778/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAH5348 54033049E 7030/3 16/04/2013 RS 191,53 244 * I
AQH3596 54034746E 5720/0 09/04/2013 RS 127,69 186 * I
AQR3042 54034377E 7366/2 01/04/2013 RS 85,12 252 * VI
ARX11610 55251373D 6050/1 04/05/2013 RS 191,53 208
AST3901 55996838B 6050/1 04/05/2013 RS 191,53 208
AUE6180 54039533E 7366/2 04/04/2013 RS 85,12 252 * VI
CHB6835 55250916D 6050/1 18/04/2013 RS 191,53 208
CYG3670 54988550B 5452/3 03/10/2013 RS 127,69 181 * VIII
CYU4850 55249225D 5185/1 19/05/2013 RS 127,69 167
DRF9715 54289535D 7366/2 10/10/2013 RS 85,12 252 * VI
ETX9924 54043439E 5568/0 22/04/2013 RS 127,69 181 * XIX
EUC8868 54033418E 6122/0 16/04/2013 RS 191,53 214 * I
GRW9372 55249742D 5681/0 29/04/2013 RS 53,20 184 * I
GVP5071 54289371D 5347/0 28/04/2013 RS 85,12 178
IFD3333 54043862E 5746/3 15/04/2013 RS 85,12 187 * I
KUR6882 54303821D 5541/1 11/05/2013 RS 53,20 181 * XVII
MAR8086 55463746C 6050/1 27/09/2013 RS 191,53 208
MED8305 54298216D 5681/0 04/06/2013 RS 53,20 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI-

MENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1038/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ARX1582 8564286818 7455/0 23/02/2013 RS 85,12 218 * I
ASD5016 8564288386 6050/3 06/03/2013 RS 191,53 208
HOK7658 8564287929 7455/0 20/02/2013 RS 85,12 218 * I
HOK7658 8564289089 7455/0 07/03/2013 RS 85,12 218 * I
IQZ5533 8564289556 7455/0 09/03/2013 RS 85,12 218 * I
JNF9307 8564287186 7455/0 19/02/2013 RS 85,12 218 * I
JUM2056 8564286877 7455/0 19/02/2013 RS 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 957/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AJN2704 8574006275 5541/2 09/01/2013 RS 53,20 181 * XVII
AKJ7247 8574012226 5541/2 05/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
ANH1196 8574013959 5541/2 20/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
ANR2308 8574013581 5541/2 18/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
ATA6915 8574011542 5541/2 27/02/2013 RS 53,20 181 * XVII
ATA6915 8574011656 5541/2 28/02/2013 RS 53,20 181 * XVII
AWN5313 8574012640 5541/2 08/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
AYO0080 8574012354 5541/2 06/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
BER0296 8574011441 5541/2 26/02/2013 RS 53,20 181 * XVII
CLZ4372 8574013174 5541/2 13/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
DKB9024 8574013359 5541/2 14/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
EEG4694 8574011538 5541/2 27/02/2013 RS 53,20 181 * XVII
EFX1544 8574012915 5541/2 12/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
HPW1205 8574006971 5541/2 15/01/2013 RS 53,20 181 * XVII
HSG1145 8574013807 5541/2 19/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
IOG0413 8574012477 5541/2 07/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
KBP4732 8574006037 5541/2 07/01/2013 RS 53,20 181 * XVII
LCP5060 55719924B 5541/2 06/03/2009 RS 53,20 181 * XVII
LNR7152 8574009151 5541/2 05/02/2013 RS 53,20 181 * XVII
LOD2146 8574012223 5541/2 05/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
MJT8188 8574013540 5541/2 16/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
MZA2466 8574011969 5541/2 01/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
OLK3188 8574006010 5541/2 05/01/2013 RS 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 177/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AIA2384 54352820E 6556/1 18/11/2013 RS 191,53 230 * I
APH9848 54311151D 6912/0 11/03/2013 RS 53,20 232
AQD9279 54312556D 6599/2 16/04/2013 RS 191,53 230 * V
AQH3596 54044989E 6599/2 24/04/2013 RS 191,53 230 * V
AQH3596 54044990E 5010/0 24/04/2013 RS 574,61 162 * I
AQH3596 54044991E 5118/0 24/04/2013 RS 574,61 164 c/c 162 * I
AQH3596 54044992E 7340/0 24/04/2013 RS 85,12 252 * IV
BEE0827 54311347D 5010/0 20/04/2013 RS 574,61 162 * I
BIB7984 54351729E 6599/2 29/10/2013 RS 191,53 230 * V
CBS0206 54299502D 6653/2 07/10/2013 RS 127,69 230 * XI
DMW9932 54311334D 6599/2 19/04/2013 RS 191,53 230 * V
DON3486 54044403E 6408/0 15/04/2013 RS 85,12 221
JPK3130 55256509D 6726/1 07/12/2013 RS 127,69 230 * XVIII
JPK3130 55256510D 6912/0 07/12/2013 RS 53,20 232
JPK3130 55256511D 6556/4 07/12/2013 RS 191,53 230 * I
KYV4391 54294042D 6599/2 10/10/2013 RS 191,53 230 * V
LXD8669 54351954E 6408/0 17/10/2013 RS 85,12 221
LXF2994 54293968D 5010/0 17/11/2013 RS 574,61 162 * I
LXH0408 54291458D 6599/2 16/11/2013 RS 191,53 230 * V
LXJ8358 542

AQN2316 54352509E 5819/6 14/11/2013 RS 574,61 193
ASK9890 54348213E 5541/6 13/06/2013 RS 53,20 181 * XVII
AST3901 54045269E 5380/0 29/04/2013 RS 85,12 181 * I
AST3901 54045270E 5835/0 29/04/2013 RS 127,69 195
AST3901 54047458E 5452/1 20/05/2013 RS 127,69 181 * VIII
AST3901 54047459E 6980/0 20/05/2013 RS 191,53 239
AST3901 54047460E 5835/0 20/05/2013 RS 127,69 195
ATI1795 54349980E 5541/6 17/07/2013 RS 53,20 181 * XVII
ATX7121 54044485E 5452/1 13/05/2013 RS 127,69 181 * VIII
AUT6049 54046102E 7366/2 25/04/2013 RS 85,12 252 * VI
BIB7984 54351728E 5185/1 29/10/2013 RS 127,69 167
BVB4238 54044227E 5568/0 06/05/2013 RS 127,69 181 * XIX
CBS0206 54299501D 5185/1 07/10/2013 RS 127,69 167
CHU0896 54353876E 5541/6 12/11/2013 RS 53,20 181 * XVII
CVH2660 54044684E 5185/1 22/04/2013 RS 127,69 167
CXY4776 54353764E 5541/1 12/11/2013 RS 53,20 181 * XVII
DIZ8225 54352084E 7366/2 05/11/2013 RS 85,12 252 * VI
DNW0986 54045272E 5681/0 29/04/2013 RS 127,69 184 * I
DON3486 54044402E 5193/0 15/04/2013 RS 191,53 168
EAA1278 54044970E 6858/0 22/04/2013 RS 85,12 231 * VII
EEN9915 54349992E 5541/6 26/07/2013 RS 53,20 181 * XVII
EQW6658 54046947E 5452/2 14/05/2013 RS 127,69 181 * VIII
GYX9087 54046461E 5568/0 24/04/2013 RS 127,69 181 * XIX
IEB8644 54290724D 7366/2 05/04/2013 RS 85,12 252 * VI
IGR7615 54352738E 5185/1 14/11/2013 RS 127,69 167
IJT7904 54047572E 7366/2 17/05/2013 RS 85,12 252 * VI
JUH6038 54044706E 5193/0 17/04/2013 RS 191,53 168
KKY6435 54353799E 6041/2 13/11/2013 RS 127,69 167
KZC2283 54348146E 7366/2 09/10/2013 RS 85,12 252 * VI
LXH0408 54291453D 5568/0 16/11/2013 RS 127,69 181 * XIX
LXH0408 54291457D 5525/0 16/11/2013 RS 85,12 181 * XV
LXJ8798 54353896E 5541/1 12/11/2013 RS 53,20 181 * XVII
LYT9294 55256313D 5622/2 31/10/2013 RS 53,20 182 * VI
LYT9294 55256314D 5185/1 31/10/2013 RS 127,69 167
LZE3608 54405084E 6050/1 18/11/2013 RS 191,53 208
MBG8754 54288161D 5681/0 11/10/2013 RS 53,20 184 * I
MBJ4261 54351652E 5185/1 13/11/2013 RS 127,69 167
MBT9364 54402259E 6858/0 08/10/2013 RS 85,12 231 * VII
MBW2870 54403762E 5452/1 09/10/2013 RS 127,69 181 * VIII
MBX4487 54290495D 5185/1 26/04/2013 RS 127,69 167
MBY2743 54407555E 5541/5 09/12/2013 RS 53,20 181 * XVII
MCA3731 54299822D 7048/1 15/11/2013 RS 191,53 244 * II
MCJ5431 54402664E 5452/1 14/10/2013 RS 127,69 181 * VIII
MCQ9911 54405317E 7064/0 21/11/2013 RS 191,53 244 * IV
MCT7117 54351159E 5541/1 21/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MCT7117 54402897E 7064/0 17/10/2013 RS 191,53 244 * IV
MCT7117 54402898E 5835/0 17/10/2013 RS 127,69 195
MDA9791 54351228E 6050/1 24/10/2013 RS 191,53 208
MDI7178 54353372E 5452/1 13/11/2013 RS 127,69 181 * VIII
MDS8614 54353794E 6041/2 13/11/2013 RS 127,69 207
MEC1081 54402755E 5541/1 14/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MEC4993 54353491E 5541/6 06/11/2013 RS 53,20 181 * XVII
MEE8466 54299569D 7048/1 15/10/2013 RS 191,53 244 * II
MEK9405 54396887E 5541/1 02/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MET6740 54403059E 5541/6 11/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MEW4523 54299446D 7030/2 19/11/2013 RS 191,53 244 * I
MFI9466 54403654E 5541/6 09/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MFS0957 54403384E 7030/3 09/10/2013 RS 191,53 244 * I
MFY6127 54391799E 5541/5 09/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MGA4133 54312935D 5681/0 11/10/2013 RS 53,20 184 * I
MGB6091 54402708E 6050/1 16/10/2013 RS 191,53 208
MGB7306 54351988E 7366/2 30/10/2013 RS 85,12 252 * VI
MGD0916 54405923E 6050/1 22/11/2013 RS 191,53 208
MGI7354 54353071E 5460/0 12/11/2013 RS 85,12 181 * IX
MGN9007 54404659E 5681/0 04/10/2013 RS 53,20 184 * I
MGY0787 54402697E 6041/2 15/10/2013 RS 127,69 207
MGZ8132 54403673E 7366/2 09/10/2013 RS 85,12 252 * VI
MHA4263 54396720E 6050/1 13/11/2013 RS 191,53 208
MHD1054 54352400E 5185/2 30/10/2013 RS 127,69 167
MHE7264 54299884D 5452/3 11/10/2013 RS 127,69 181 * VIII
MHF7363 54403219E 5843/3 02/10/2013 RS 127,69 196
MHO0696 54351048E 5541/5 12/11/2013 RS 53,20 181 * XVII
MHO7137 54402301E 5185/1 10/10/2013 RS 127,69 167
MHS5585 54353368E 5681/0 13/11/2013 RS 53,20 184 * I
MIA3178 54353379E 5568/0 18/11/2013 RS 127,69 181 * XIX
MIH9180 54353879E 5541/1 12/11/2013 RS 53,20 181 * XVII
MIM5268 54402264E 5568/0 09/10/2013 RS 127,69 181 * XIX
MIN1422 54405460E 6122/0 12/11/2013 RS 191,53 214 * I
MIN5403 54353350E 5568/0 24/10/2013 RS 127,69 181 * XIX
MIP5501 54351572E 5550/0 24/10/2013 RS 85,12 181 * XVIII
MIQ6193 54353256E 7366/2 16/11/2013 RS 85,12 252 * VI
MIJ7104 54288256D 7366/2 15/10/2013 RS 85,12 252 * VI
MIJ4929 54353382E 7366/2 18/11/2013 RS 85,12 252 * VI
MIJ1103 54353342E 5568/0 16/10/2013 RS 127,69 181 * XIX
MIJ2976 54292710D 7056/1 09/06/2013 RS 191,53 244 * III
MIJN0877 54403644E 5541/6 30/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MIJN9897 54407560E 5541/1 09/12/2013 RS 53,20 181 * XVII
MIJ1217 54402666E 6122/0 14/10/2013 RS 191,53 214 * I
MIJQ4413 54293545D 5681/0 14/11/2013 RS 53,20 184 * I
MIJR2581 54401550E 5681/0 08/10/2013 RS 53,20 184 * I
MIJV4665 54353793E 6122/0 13/11/2013 RS 191,53 214 * I
MIJW6342 54291304D 6858/0 19/11/2013 RS 85,12 231 * VII
MIJX8322 54402829E 5541/1 16/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MKS1157 54353723E 6050/1 13/11/2013 RS 191,53 208
MKY2802 54404073E 5452/6 07/10/2013 RS 127,69 181 * VIII
MLN6459 54351453E 5541/6 25/10/2013 RS 53,20 181 * XVII
MMH6693 54401875E 6483/0 30/09/2013 RS 53,20 227 * I
MMK0570 54352670E 7366/2 13/11/2013 RS 85,12 252 * VI
MNC7464 54294989D 5681/0 06/12/2013 RS 53,20 184 * I
OLP1591 54353377E 5541/6 14/11/2013 RS 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI-

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 49/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABY2464 8791002283 5541/2 11/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AGO0337 8791002053 5541/2 10/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AGZ6943 8791000029 5541/2 22/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
AGZ7552 8791001878 5541/2 09/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AHN3198 8791002673 5541/2 15/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791001709 5541/2 08/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791002715 5541/2 16/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AIO3330 8791004166 5541/2 27/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AKD8479 8791003865 5541/2 25/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
ANI1196 8791004338 5541/2 29/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
ANL6833 8791003066 5541/2 18/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
ANR2308 8791000408 5541/2 26/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
ANR2308 8791001112 5541/2 02/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AOQ3758 8791000828 5541/2 30/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
APY6251 8791001868 5541/2 09/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AQQ0444 8791001774 5541/2 08/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
ARG1812 8791004051 5541/2 26/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
ARI8732 8791001755 5541/2 08/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791000217 5541/2 25/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791001810 5541/2 08/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791002376 5541/2 12/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791002460 5541/2 13/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791003157 5541/2 19/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AUW2175 8791002520 5541/2 13/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AVN1072 8791002403 5541/2 12/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
AWO1640 8791001679 5541/2 06/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
CCM4286 8791000005 5541/2 22/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
CLZ4372 8791002135 5541/2 10/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
DIP9113 8791002128 5541/2 10/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
DUC5597 8791002884 5541/2 17/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
EEG4694 8791003406 5541/2 22/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
EFX1544 8791002557 5541/2 15/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
EIO0707 8791003984 5541/2 26/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
GMM3054 8791000853 5541/2 30/03/2013 RS 53,20 181 * XVII
GTD6714 8791002911 5541/2 17/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
GUJ2627 8791002952 5541/2 17/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
GZA0896 8791001323 5541/2 04/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
GZA0896 8791001907 5541/2 09/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
HDV7409 8791001514 5541/2 05/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
HNU2579 8791004065 5541/2 26/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
HRU7065 8791001677 5541/2 06/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
HTF7334 8791001006 5541/2 01/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
IHW1106 8791001182 5541/2 03/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
IPP8633 8791001565 5541/2 05/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
ISF7498 8791003278 5541/2 19/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
JNF9307 8791002565 5541/2 15/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
JNF9307 8791002683 5541/2 15/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791001197 5541/2 03/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791001342 5541/2 04/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791001990 5541/2 09/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791002491 5541/2 13/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791002526 5541/2 15/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791001402 5541/2 04/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791001423 5541/2 04/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791001576 5541/2 05/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
MIM2082 8791001340 5541/2 04/04/2013 RS 53,20 181 * XVII
OPN7757 8791002130 5541/2 10/04/2013 RS 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI-

MENTAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 73/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABK5700 8793290949 7455/0 14/03/2013 RS 85,12 218 * I
ABW0132 8793299137 5673/2 20/04/2013 RS 85,12 183
ADN6714 8793293415 7455/0 23/03/2013 RS 85,12 218 * I
ADN6714 8793296659 7455/0 06/04/2013 RS 85,12 218 * I
AFC0761 8793299874 7455/0 22/04/2013 RS 85,12 218 * I
AGA7808 8793298011 7455/0 16/04/2013 RS 85,12 218 * I
AHD5983 8793291845 7455/0 16/03/2013 RS 85,12 218 * I
AHH2402 8793297556 7455/0 13/04/2013 RS 85,12 218 * I
AHV9895 8793297752 7455/0 12/04/2013 RS 85,12 218 * I
AJA5061 8793295180 7455/0 03/04/2013 RS 85,12 218 * I
AJF3160 8793294785 7455/0 30/03/2013 RS 85,12 218 * I
AKJ0335 8793299117 7455/0 18/04/2013 RS 85,12 218 * I
AMK3559 8793299199 7455/0 18/04/2013 RS 85,12 218 * I
AMQ9515 8793317518 7455/0 20/07/2013 RS 85,12 218 * I
AMQ9515 8793317533 7471/0 21/07/2013 RS 574,61 218 * III
ANI5474 8793298806 7463/0 19/04/2013 RS 127,69 218 * II
ANJ8885 8793294581 6050/3 28/03/2013 RS 191,53 208
ANN3648 8793300841 7455/0 30/04/2013 RS 85,12 218 * I
AOU1292 8793295816 7455/0 04/04/2013 RS 85,12 218 * I
AOU9585 8793295341 7455/0 06/04/2013 RS 85,12 218 * I
APL4441 8793297889 7455/0 13/04/2013 RS 85,12 218 * I
APY6251 8793295285 7455/0 01/04/2013 RS 85,12 218 * I
AQK3963 8793301029 7463/0 27/04/2013 RS 127,69 218 * II
AQO3458 8793293923 7455/0 24/03/2013 RS 85,12 218 * I
AQO3458 8793298082 7455/0 17/04/2013 RS 85,12 218 * I
ARA3992 8793298523 7455/0 16/04/2013 RS 85,12 218 * I
ARD4929 8793295210 7463/0 06/04/2013 RS 127,69 218 * II
ARS3062 8793291448 7463/0 13/03/2013 RS 127,69 218 * II
ARX1610 8793300137 7471/0 24/04/2013 RS 574,61 218 * III
ARX5517 8793299801 6050/3 23/04/2013 RS 191,53 208
ASE8505 8793299890 7455/0 23/04/2013 RS 85,12 218 * I
ASV1231 8793296727 7455/0 07/04/2013 RS 85,12 218 * I
ASW7828 8793290920 7455/0 14/03/2013 RS 85,12 218 * I
ATA0958 8793293456 7455/0 22/03/2013 RS 85,12 218 * I
ATA6915 8793295217 7455/0 07/04/2013 RS 85,12 218 * I
ATM3172 8793293050 7463/0 23/03/2013 RS 127,69 218 * II

ATX7868 8793298667 7455/0 18/04/2013 RS 85,12 218 * I
ATX7868 8793298672 7455/0 20/04/2013 RS 85,12 218 * I
ATX7868 8793298879 7455/0 18/04/2013 RS 85,12 218 * I
ATX7868 8793299200 7455/0 18/04/2013 RS 85,12 218 * I
AUB5360 8793295520 7455/0 02/04/2013 RS 85,12 218 * I
AUK7086 8793293372 7455/0 21/03/2013 RS 85,12 218 * I
AUQ8916 8793295501 7455/0 01/04/2013 RS 85,12 218 * I
AUT3593 8793300757 6050/3 27/04/2013 RS 191,53 208
AVY0203 8793292095 6050/3 17/03/2013 RS 191,53 208
AWK0266 8793290942 7455/0 12/03/2013 RS 85,12 218 * I
AWP8425 8793294746 7455/0 31/03/2013 RS 85,12 218 * I
AZM0606 8793295764 7455/0 01/04/2013 RS 85,12 218 * I
BAC1701 8793299078 7455/0 20/04/2013 RS 85,12 218 * I
BCM8118 8793299770 7455/0 27/04/2013 RS 85,12 218 * I
BIB5449 8793291249 7455/0 14/03/2013 RS 85,12 218 * I
BIZ9747 8793295383 7455/0 02/04/2013 RS 85,12 218 * I
BXB5592 8793298353 7455/0 20/04/2013 RS 85,12 218 * I
CFF0364 8793299234 7455/0 19/04/2013 RS 85,12 218 * I
CJC8037 8793297838 7455/0 13/04/2013 RS 85,12 218 * I
CVB1441 8793300379 7455/0 26/04/2013 RS 85,12 218 * I
CYU4850 8793293257 6050/3 23/03/2013 RS 191,53 208
DAP3920 8793300371 7455/0 26/04/2013 RS 85,12 218 * I
DEW9780 8793300453 7455/0 25/04/2013 RS 85,12 218 * I
DFU3761 8793290800 7455/0 14/03/2013 RS 85,12 218 * I
DJF5635 8793299062 7455/0 21/04/2013 RS 85,12 218 * I
DKT0437 8793299377 7455/0 17/04/2013 RS 85,12 218 * I
DLB6692 8793292842 7455/0 21/03/2013 RS 85,12 218 * I
DMJ8603 8793296698 7455/0 07/04/2013 RS 85,12 218 * I
DMR2858 8793295643 7455/0 05/04/2013 RS 85,12 218 * I
DMT5231 8793293526 7455/0 25/03/2013 RS 85,12 218 * I
DUC5597 8793294276 7455/0 26/03/2013 RS 85,12 218 * I
DVC2713 8793294453 7463/0 29/03/2013 RS 127,69 218 * II
DVC2713 8793296327 7471/0 06/04/2013 RS 574,61 218 * III
DVC2713 8793301441 7455/0 04/05/2013 RS 85,12 218 * I
DYC0843 8793297690 6050/3 13/04/2013 RS 191,53 208
EBX3226 8793297662 7455/0 12/04/2013 RS 85,12 218 * I
EDT4482 8793296792 6050/3 12/04/2013 RS 191,53 208
EEW5274 8793292389 7455/0 21/03/2013 RS 85,12 218 * I
EQW6658 8793296851 7455/0 11/04/2013 RS 85,12 218 * I
EVZ0621 8793295123 6050/3 03/04/2013 RS 191,53 208
FDI5030 8793298462 5673/2 17/04/2013 RS 85,12 183
FER2252 8793298686 6050/3 20/04/2013 RS 191,53 208
GMM3054 8793294185 5673/2 30/03/2013 RS 85,12 183
GMM3054 8793294609 6050/3 30/03/2013 RS 191,53 208
GVP5071 8793299128 6050/3 19/04/2013 RS 191,53 208
HHB5523 8793301085 7455/0 29/04/2013 RS 85,12 218 * I
HIB9574 8793317172 7455/0 17/07/2013 RS 85,12 218 * I
HLP2435 8793291232 7455/0 14/03/2013 RS 85,12 218 * I
HLP2435 8793296590